



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.828.566/0001-83 DUNS®: 902908921  
Razão Social: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
  - Receita Federal e PGFN Validade: 26/04/2022
  - FGTS Validade: 05/12/2021
  - Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/05/2022
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
  - Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2021
  - Receita Municipal Validade: 28/01/2022
- V - Qualificação Técnica
- VI - Qualificação Econômico-Financeira
  - Validade: 31/05/2022

*[Handwritten marks]*



094<sub>R</sub>

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME  
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660  
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342  
Cascavel - Paraná  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT - Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo.**

#### ANEXO II

#### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Coneresolús Controle Tecnológico Ltda, estabelecida na rua ametista, 221, esmeralda, cascavel PR, telefone 45 3096-2888, inscrita no CNPJ sob nº 15.828.566/0001-83, neste ato representada por Mateus Vinicius da Silva, cargo Aux Técnico, RG 12.463.478-4, CPF 090.985.309-66, rua Grécia, 1479, casa 09, cascavel velho, cascavel PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	285	M	Furo de sondagem SPT	Própria	R\$ 64,95	R\$ 18.510,75

Proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

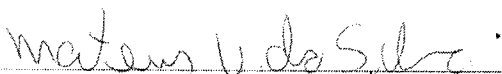
Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Agência 3810 e Conta para pagamento 43.105-0 Banco Itaú.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.


Cascavel, 02 de Dezembro de 2021.



Mateus Vinicius da Silva  
RG: 12.463.478-4  
Cargo: Aux Técnico

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Coneresolús - Controle Tecnológico de solo e concreto  
Rua Ametista, 221 - cep 85806-660 - Cascavel - PR - Tel. (45) 3096-2888.





CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME  
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660  
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342  
Cascavel - Paraná  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

095

**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT - Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo**

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Coneresolús Controle Tecnológico Ltda, estabelecida na rua ametista, 221, esmeralda, cascavel PR, telefone 45 3096-2888, inscrita no CNPJ sob nº 15.828.566/0001-83, neste ato representada por Mateus Vinicius da Silva, cargo Aux Técnico, RG 12.463.478-4, CPF 090.985.309-66, rua Grécia, 1479, casa 09, cascavel velho, cascavel PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	4	Unidade	Teste de permeabilidade do Solo (incluso deslocamentos e elaboração do relatório)	Própria	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00

Proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Agência 3810 e Conta para pagamento 43.105-0 Banco Itaú.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Cascavel, 01 de Dezembro de 2021.

Mateus Vinicius da Silva  
RG: 12.463.478-4  
Cargo: Aux Técnico

CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Coneresolús - Controle Tecnológico de solo e concreto  
Rua Ametista, 221 - cep 85806-660 - Cascavel - PR - Tel. (45) 3096-2888.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/12/2021 16:10:41

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**  
CNPJ: **15.828.566/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and marks]*



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

X

V P

X

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Nova Fatima-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 586.209.409-10, portador da carteira de identidade civil nº. 3.700.381-6/SESP/PR, expedida em 02/06/2008, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680.

**2) EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 19/10/2009, natural de Guarapuava-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.688.829-08, portador da carteira de identidade civil nº. 13.579.962-9/SESP/PR, expedida em 13/06/2012, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680., representado por seu pai **Aparecido Pimentel Euzebio**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, com sede na Rua Ametista, 221, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP 85806-660, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.828.566/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738004-3 em 28/06/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20183180925 em 09/07/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, Serviços de fiscalização de obras, Serviços de engenharia e Serviços de projetos de engenharia (7112-0/00); Controle tecnológico de solo, concreto e asfalto (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodesia (7119-7/01); Perfurações e sondagens destinadas à construção (4312-6/00); Fiscalização, gerenciamento e administração de obras de infraestrutura rodoviária (4399-1/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Prestação de serviços destinados a construção civil (4330-4/99); Obras de fundações (4391-6/00); Preparação de canteiros e limpeza de terreno (4311-8/02); Construção de obras de arte especiais (4212-0/00); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); Fabricação de

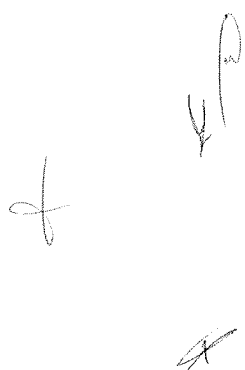
---

Uso exclusivo da Junta Comercial

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 2 de 8

esquadrias de ferro e aço, grades metálicas (2512-8/00); Serviço de confecção de armações metálicas para construção (2599-3/01); Serviço de corte e dobra de metais (2599-3/02); Fabricação de placas metálicas indicadoras (3299-0/03); Obras de reformas em edificações não residenciais - escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais (4120-4/00); Sinalização rodoviária (4211-1/02); Serviço de soldagem para construção civil e montagem de estruturas pré-fabricadas de metal (4292-8/01); Construção de obras (4299-5/99); Serviços de demolição de construção (4311-8/01); Obras de limpeza de terrenos para execução de construção (4311-8/02); Obras de instalações elétricas (4321-5/00); Serviços hidráulicos (4322-3/01); Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); Impermeabilização de obras de engenharia civil (4330-4/01); Comércio atacadista de artigos de papelaria (4647-8/01); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e ferro para construção (4672-9/00); Comércio atacadista de tintas e vernizes (4679-6/01); Comércio atacadista de mármore e granito para construção (4679-6/02); Comércio atacadista de vidros para construção e vidros planos e de segurança (4679-6/03); Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (4685-1/00); Comércio varejista de vidros para construção (4743-1/00); Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99); Comércio varejista de cortinas, persianas e venezianas (4759-8/01); Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Atividade de limpeza de ruas, logradouros (8129-0/00); Reparação e manutenção de aparelhos de informática (9511-8/00); Serviços de tratamento e revestimentos em metais (2539-0/02); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, inclusive jukeboxes (7739-0/99); Execução de obras de alvenaria, paredes de alvenaria, paredes de blocos de concreto e trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria (4399-1/03), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, Serviços de fiscalização de obras, Serviços de engenharia e Serviços de projetos de engenharia; Controle tecnológico de solo, concreto e asfalto; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Perfurações e sondagens destinadas à construção; Fiscalização, gerenciamento e administração de obras de infraestrutura rodoviária; Construção de edifícios e Obras de reformas em edificações não residenciais - escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; Prestação de serviços destinados a construção civil; Obras de fundações; Preparação de canteiros e limpeza de terreno e Obras de limpeza de terrenos para execução de construção; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Serviço de confecção de armações metálicas para construção;**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 3 de 8

**Construção de obras; Serviços de demolição de construção; Obras de instalações elétricas; Serviços hidráulicos; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Atividade de limpeza de ruas, logradouros; Execução de obras de alvenaria, paredes de alvenaria, paredes de blocos de concreto e trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.**

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	99.00	495.000	495.000,00
EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	1.00	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 4 de 8

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Nova Fatima-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 586.209.409-10, portador da carteira de identidade civil nº. 3.700.381-6/SESP/PR, expedida em 02/06/2008, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680.

2) **EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 19/10/2009, natural de Guarapuava-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.688.829-08, portador da carteira de identidade civil nº. 13.579.962-9/SESP/PR, expedida em 13/06/2012, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680., representado por seu pai **Aparecido Pimentel Euzebio**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, com sede na Rua Ametista, 221, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP 85806-660, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.828.566/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738004-3 em 28/06/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20183180925 em 09/07/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Ametista, 221, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP 85806-660.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 5 de 8

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, Serviços de fiscalização de obras, Serviços de engenharia e Serviços de projetos de engenharia; Controle tecnológico de solo, concreto e asfalto; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Perfurações e sondagens destinadas à construção; Fiscalização, gerenciamento e administração de obras de infraestrutura rodoviária; Construção de edifícios e Obras de reformas em edificações não residenciais - escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; Prestação de serviços destinados a construção civil; Obras de fundações; Preparação de canteiros e limpeza de terreno e Obras de limpeza de terrenos para execução de construção; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Serviço de confecção de armações metálicas para construção; Construção de obras; Serviços de demolição de construção; Obras de instalações elétricas; Serviços hidráulicos; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Atividade de limpeza de ruas, logradouros; Execução de obras de alvenaria, paredes de alvenaria, paredes de blocos de concreto e trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	99.00	495.000	495.000,00
EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	1.00	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis

Usou exclusivo da Junta Comercial

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 6 de 8

e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



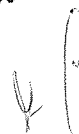

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

---

Uso exclusivo da Junta Comercial

104<sub>R</sub>

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 7 de 8

contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

---

Uso exclusivo da Junta Comercial



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ/MF: nº 15.828.566/0001-83  
NIRE: 412.0738004-3**

Folha: 8 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 22 de julho de 2020.

**APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**

**EDUARDO APARECIDO PIMENTEL  
EUZEBIO  
representado por seu pai  
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**


**APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**

**3º Tabelionato de Notas**  
 Rua Souza Naves, 3445  
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
 (45) 3038-8733  
 CNPJ: 78.878.748/0001-58

Selo Digital Nº vY6VJ.gDK27.Ivcjf, Controle: F2HhK.T9P2  
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **APARECIDO**  
**FRANCISCA EUIZEBIO**, nº 073.755479. Dou fé.  
 Cascavel-Paraná, 24 de julho de 2020 - 10:12:58h  
 Em Teste da Verdade  
 Elaine de Fatima Semim - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 13:41 SOB Nº 20203809505.  
 PROTOCOLO: 203809505 DE 10/08/2020 14:11.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003617750. NIRE: 41207380043.  
 CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 13/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*

# 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarzewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: (45) 3038 5733 - terceitotabelionato.com.br

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO**  
**LTDA A FAVOR DE GIOVANI COLLE E OUTRO.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, (26/07/2021), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.828.566/0001-83**, com sede à rua Ametista, 221, bairro Esmeralda em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**, brasileiro, filho de JOAO EUZEBIO e TERESA RODRIGUES PIMENTEL EUZEBIO, divorciado, autonomo, portador da Cédula de Identidade nº **3.700.381-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **586.209.409-10**, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 1118, Santa Cruz, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com o Quarta Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 01 de julho de 2021 com último arquivamento em 13 de agosto de 2020 sob nº 20203809505 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 103/110 do Livro 211-ACS; folhas 05/06 do Livro 224-ACS e à folha 019 do Livro 246-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores:- **GIOVANI COLLE**, brasileiro, filho de SEVERINO COLLE e SALETE COLLE, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **4948345/SSP/SC**, inscrito no CPF/MF sob nº **059.454.019-43**, residente e domiciliado à rua Terra Roxa, 875, Sobrado 1, Regiao do Lago 2, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail, e **MATEUS VINICIUS DA SILVA**, brasileiro, filho de JOAO LUIS DA SILVA e CATARINA DE ASSIS FAXINA, solteiro como declarou, maior e capaz, auxiliar técnico, portador da Cédula de Identidade nº **12.463.478-4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **090.985.309-66**, residente e domiciliado à rua Gracia, 1479, bairro Cascavel Velho, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; a quem confere específicos poderes, **tanto em conjunto como isoladamente**, com o fim especial de promover e representar em licitações públicas e privadas, pregões, audiências, Prefeituras, autarquais e demais instituições, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir abetura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, assinar documentos, prestanto declarações, negativas, assinando e declarando o que necessário for, além de assinar e firmar propostas comerciais, assumindo deveres e obrigações da Outorgante em relação ao órgão licitante, prestando caução, receber importancias sempre referente a licitação caucionadas e depositadas, transgitar, desistir, além de representar perante qualquer empresa que preste leilões, licitações, pregões públicos e privados, podendo pagar taxas, requerer quaisquer documento e firmar tudo por fiel e falioso, sempre referente aos interesses da Outorgante; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos

Livro: 344-P  
Folha: 043/044  
Prot: 0002378/2021  
0068119  
Resp: 0058  
P: 002

# 3º Tabelionato de Notas

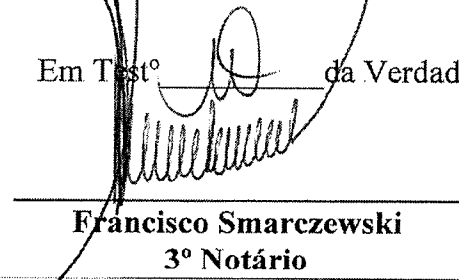
Francisco Smarczewski

TABELIONATO  
DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. **O outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000007118951-9 valor de R\$21,41. Ato protocolado sob número 0002378/2021 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,35, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$1,93(VRC 8,89), FUNDEP: R\$4,26, ISSQN: R\$2,13. Total: R\$114,93. Selo Digital Nº 0182314PRAA0000000159121N. (aa.) CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

  
Francisco Smarczewski  
3º Notário



Fernanda Lopata Ferreira de Moraes  
Escrivente  
CPF: 079.980.189-50  
Port.: 22/2017



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.828.566/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AMETISTA</b>	NÚMERO <b>221</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.806-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESMERALDA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIOVANI@CONGRESOLUS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3096-2888</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **13:35:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 8206500

RAZÃO SOCIAL: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 15.828.566/0001-83		PROTOCOLO: 57862/2021	FONE: (45) 9 9924-3342
ENDEREÇO: RUA AMETISTA, 221 - ESMERALDA			
QUADRA: 0032	LOTE:0017	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO ESMERALDA	IMOBILIÁRIO: 113197000
<p>ATIVIDADE PERMITIDAS</p> <p>CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO; FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS - ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS, CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO;</p> <p>*** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***</p>			
OBSERVAÇÕES:			
*ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 20/12/2021 CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 6879 DE 23 DE JULHO DE 2018 PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO* ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/08/2012		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0071.1/20.00	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	CRC: PR-034869/O-2
--	--------------------

Nº de Empregados: 10	P. de Serviço: 200,00	Comércio: 27,00
Telheiro:	Depósito: 200,00	Pátio: 100,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 04/08/2021		

**IMPORTANTE:**  
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): EDUARDO FILIPINI	FISCAL (Matr): null - null
--------------------------------------	----------------------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2021 17:05:03-00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p610ar3052217a>.



*[Handwritten signature]*

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

*[Handwritten mark]*

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ARMAÇOES METALICAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS; SERVIÇOS HIDRAULICOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO E TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA.

null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2021 17:05:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p610af3052217a>.



Assinado eletronicamente por:  
LUZIA APARECIDA DE LIMA  
KOPP:06182702990  
assinado 061.827.029-90  
eletronicamente 04/08/2021 17:05:03

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**  
**CNPJ: 15.828.566/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:43:18 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **8412.F2A2.B20A.F697**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025356702-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.828.566/0001-83**

Nome: **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**

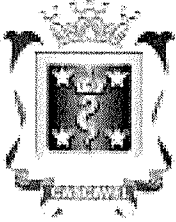
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



114<sub>R</sub>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 152045/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	656127	
Nome/Razão:	CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	
CNPJ/CPF:	15.828.566/0001-83	
Endereço:	RUA AMETISTA, 221	
Complemento:		
Bairro:	ESMERALDA	CEP: 85.806-660
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	656127
Nome/Razão:	CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF:	15.828.566/0001-83

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-8813-UKFNAYSURWRF5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.828.566/0001-83

**Razão Social:** CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA ME

**Endereço:** R ONIX 549 SALA ANEXA / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2021 a 05/12/2021

**Certificação Número:** 2021110601503198892600

Informação obtida em 17/11/2021 14:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.828.566/0001-83  
Certidão n°: 25277859/2021  
Expedição: 16/08/2021, às 13:46:42  
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.828.566/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**  
**CNPJ: 15.828.566/0001-83**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
CPF/CNPJ:  
78842485949  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





118

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME  
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660  
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342  
Cascavel - Paraná  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT - Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa Coneresolús Controle Tecnológico Ltda, CNPJ nº 15.828.566/0001-83, com sede na rua ametista, 221, esmeralda, cascavel PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Aparecido Pimentel Euzebio, Portador(a) do RG sob nº 3.700.381-6 e CPFº 586.209.409-10, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:  
**E-mail: [cascavel@coneresolus.com.br](mailto:cascavel@coneresolus.com.br) Telefone: (45) 3096-2888**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Mateus Vinicius da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 090.985.309-66, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 127/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.


Cascavel, 01 de Dezembro de 2021.



Mateus Vinicius da Silva

RG: 12.463.478-4

Cargo: Aux Técnico

  
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Coneresolús - Controle Tecnológico de solo e concreto  
Rua Ametista, 221 - cep 85806-660 - Cascavel - PR - Tel. (45) 3096-2888.



119<sub>K</sub>  
CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME  
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660  
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342  
Cascavel - Paraná  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo**

#### ANEXO IV

#### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Concretólus Controle Tecnológico Ltda, CNPJ nº 15.828.566/0001-83, com sede na rua ametista, 221, esmeralda, cascavel PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 01 de Dezembro de 2021.

Mateus Vinicius da Silva

RG: 12.463.478-4

Cargo: Aux Técnico

CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.  
CNPJ: 15.828.566/0001-83



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA		Protocolo: PRC2108969550			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207380043	CNPJ 15.828.566/0001-83	Data de Ato Constitutivo 28/06/2012	Início de Atividade 10/07/2012		
<b>Endereço Completo</b> Rua AMETISTA, Nº 221, ESMERALDA - Cascavel/PR - CEP 85806-660					
<b>Objeto Social</b> CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS, SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PERFURACOES E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO FISCALIZACAO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICACOES NAO RESIDENCIAIS - ESCRITORIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS, CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS PRESTACAO DE SERVICOS DESTINADOS A CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE FUNDACOES PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUCAO DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO SERVICO DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE OBRAS SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONSTRUCAO OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS SERVICOS HIDRAULICOS IMPERMEABILIZACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS EXECUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO E TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	<b>CPF/CNPJ</b> 586.209.409-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 495.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	<b>CPF/CNPJ</b> 089.688.829-08	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	<b>CPF</b> 586.209.409-10	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>	
<b>Data</b> 13/08/2020	<b>Número</b> 20203809505	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2021, às 18:06:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDAHOAVS.



PRC2108969550

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





121  
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME  
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-660  
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342  
Cascavel - Paraná  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT - Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo**

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data do Registro	Assinatura
GIOVANI COLLE	ENGENHEIRO CIVIL	PR - 107851/D	05/02/2010	<i>Giovani Colle</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Cascavel, 01 de Dezembro de 2021.

*Mateus V. da Silva*

Mateus Vinicius da Silva  
RG: 12.463.478-4  
Cargo: Aux Técnico

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para a exercitação de qualquer emprego ou atividade profissional.

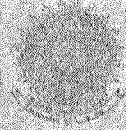
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contidas neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e custodiá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 30 PAGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

139.31180.72-6

NÚMERO

9078061

SÉRIE

001-0

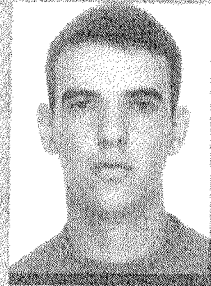
UF

SC

*Gierani Ceolla*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



TRABALHADOR

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

02

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

## BRASILEIRO

NOME: GIOVANI COLLE  
 28/11/1986  
 LOCAL DE NASC.: VIDEIRA - SC  
 FILIAÇÃO: SEVERINO COLLE  
 SALETE COLLE  
 DOC. APRESENTADO: RG 4948345 SSP SC  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 LEI Nº 046 DE 16 DE MAIO DE 1995  
 RG: 4948345  
 CPF: 059.454.019-43  
 LOCAL DA EMISSÃO: AAT DE VIDEIRA  
 EMISSÃO: 23/02/2006  
 ASSINATURA DO EMISSOR

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ (00154)  
 ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ (00154)  
 ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ (00154)  
 ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ (00154)  
 ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_

**LEGENDA**

A TAMBÉM PODEM SER EMITIDAS EM PAPEL DE NAVIDADE E SE PRECISAR DO TITULO DE CIDADANIA

X

P

A



08

### CONTRATO DE TRABALHO

#### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CONGRESOLUS CONTROLE  
 TECNOLOGICO LTDA  
 CNPJ/CPF/CEI: 15.828.566/0001-83  
 Endereço: RUA ONIX 549, SALA ANEXA,  
 ESMERALDA

Município: CASCAVEL UF: PR  
 Esp. do estabelecimento:

Cargo: AUX TECNICO  
 CBO N°: 410105  
 Data de admissão: 27 de Março de 2015  
 Registro N°: 13 Fls./Ficha: 16  
 Remuneração especificada: R\$ 2.900,00  
 (dois mil e novecentos reais) por mês.

*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SALÁRIO  
 O(A) EMPREGADO(A) .....  
 DECLARA QUE RECEBEU O SALÁRIO DE .....  
 EM DATA DE .....  
 EM LOCALIDADE DE .....  
 EM DATA DE .....  
 EM LOCALIDADE DE .....

### CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR.....  
 OCUPAÇÃO.....  
 ENDEREÇO.....  
 MUNICÍPIO..... UF.....  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
 CARGO.....

DATA DE CONCLUSÃO.....  
 RESERVA.....  
 FUNDAMENTO LEGAL.....

VALOR DO SALÁRIO.....

COMUNICAÇÃO.....  
 LOCALIDADE.....

*[Handwritten signature]*

30 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

O CONTRATO DE FOLHAS 07 E PELO PRAZO DE 45 (TRINTA DIAS) COM INÍCIO EM 14.06.20 PODENDO SER O MESMO PRORROGAVEL POR MAIS 45 DIAS.

17 de Junho de 2020  
*Jacinta Fröhlich*  
Jacinta Fröhlich  
Depto. Financeiro

ALTERAÇÃO DE CARGO

A partir de 23 de fevereiro de 2020, passou a exercer o cargo de: Engenheiro Civil.  
CBO: 214205  
Cascavel, 23/01/2020

*[Signature]*  
CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ: 15.828.566/0001-83

ANOTAÇÕES GERAIS 31

(Anotações autorizadas por lei)

Blank lined area for general notes on page 31.

*[Handwritten marks]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 98152/2021**

**Validade: 10/02/2022**

**Razão Social:** CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

**CNPJ:** 15828566000183

**Num. Registro:** 55491

**Registrada desde :** 20/08/2013

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA AMETISTA, 221 ESMERALDA

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85806660

**Objetivo Social:**

CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS, SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA PERFURACOES E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO FISCALIZACAO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICACOES NAO RESIDENCIAIS - ESCRITORIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS, CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS PRESTACAO DE SERVICOS DESTINADOS A CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE FUNDACOES PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUCAO DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO SERVICIO DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE OBRAS SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONSTRUCAO OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS SERVICOS HIDRAULICOS IMPERMEABILIZACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS EXECUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO E TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15828566000183**

1 - GIOVANI COLLE

Carteira: PR-107851/D Data de Expedição: 05/02/2010

Desde: 20/08/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244216/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/08/2021 14:01:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88792/2021**

Validade: 25/01/2022

Nome Civil: GIOVANI COLLE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107851/D

Registro Nacional : 1708124624

Registrado(a) desde : 05/02/2010

Filiação : SEVERINO COLLE  
SALETE COLLE

Data de Nascimento : 28/11/1986

Carteira de Identidade : 4948345

Naturalidade : VIDEIRA/SC

CPF : 05945401943

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 18/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55491 - CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ: 15828566000183

Desde: 20/08/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

65761 - EBEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 28268199000152

Desde: 14/03/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

54864 - M. A. STAHNKE E CIA LTDA - ME

CNPJ: 02282554000154

Desde: 12/06/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 225256/2021.

Emitida via Internet em 29/07/2021 11:00:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **4876/2018**  
Selos de autenticidade: **A 058979**

RNP Nº.: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00330280**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GIOVANI COLLE

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **4876/2018**  
Selos de autenticidade: **A 058979**

RNP Nº.: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00330280**

ART Nº.....: 20183598877 0..... Registrada: 07/08/2018.....  
ART Substituída.....: 20145234500 0.....  
ART Vinculada.....: 20162664348.....  
Empresa Executora.....: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.....  
Contratante(s).....: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF:  
77.392.256/0001-16.....  
Tipo de Contrato.....: SUBEMPREGADA.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: SONDAJENS.....  
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
OUTROS.....  
SONDAJENS GEOLÓGICAS-NÃO MÚLTIPLA.....  
Dimensão.....: 472,90 METRO..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....: AV DAS POMBAS, S/N FLORESTA O. 42.....  
Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....  
Data de Início.....: 03/11/2014..... Data de Conclusão: 30/11/2014.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: PROJETO E EXECUÇÃO DE SONDAJEM GEOLÓGICA DO TIPO  
S.P.T. DO LOTEAMENTO RIVIERA, PERFAZENDO UM TOTAL DE  
472,90 METROS INVESTIGADOS DISTRIBUÍDOS EM 32  
INVESTIGAÇÕES COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM  
INVESTIGAÇÕES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA TOTAL DA GLEBA DE  
729.721,87 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO NAS SEGUINTEZ ÁREAS:  
ÁREA DE RUAS 69.784,70 M<sup>2</sup>; ÁREA TOTAL DOS LOTES  
476.427,026 M<sup>2</sup>; 269 CASAS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE  
44,72 M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 12.029,68 M<sup>2</sup>; 218 BLOCOS 2  
PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 184,55 M<sup>2</sup>,  
TOTALIZANDO 40.231,90 M<sup>2</sup>, PERFAZENDO 872 UNIDADES  
HABITACIONAIS; 79 BLOCOS 3 PAVIMENTOS COM ÁREA  
CONSTRUÍDA DE 602,87 M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 47.626,73 M<sup>2</sup>,  
PERFAZENDO 948 UNIDADES HABITACIONAIS. TODO O  
EMPREENHIMENTO POSSUI 2.089 UNIDADES HABITACIONAIS,  
ALÉM DO SALÃO SOCIAL COM 467,25 M<sup>2</sup>, CMEI I COM  
1.118,48 M<sup>2</sup>, CMEI II COM ÁREA DE 1.118,48 M<sup>2</sup>, ESCOLA  
MUNICIPAL COM 12 SALAS COM 2.736,43 M<sup>2</sup>, USF COM  
611,63 M<sup>2</sup>, CRAS COM 624,70 M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO UMA ÁREA  
CONSTRUÍDA DE 106.565,28 M<sup>2</sup>.. SERVIÇO DE SONDAJEM  
TIPO S.P.T. (NBR 6484:2001 E NBR 8036) PERFAZENDO UM  
TOTAL DE 472,90 METROS INVESTIGADOS COM EMISSÃO DE  
LAUDO TÉCNICO. ESTA FOI CUMPRIDORA DOS PRAZOS E  
TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA A  
MESMA NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE. OBRA

DENOMINADA LOTEAMENTO JARDIM RIVIERA, SITUADA NA RUA AV DAS POMBEAS S/N, CEP 85814800, BAIRRO FLORESTA, CASCAVEL - PARANÁ. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: ENTRE OS DIAS 03/11/2014 À 30/11/2014 COM UM TOTAL DE 32 INVESTIGAÇÕES DE SONDAÇÃO S.P.T., TOTALIZANDO 472,90 METROS INVESTIGADOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 729.721,87 M² DO LOTEAMENTO RIVIERA.....

Observação.....

---

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL  
GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **4876/2018**  
Selos de autenticidade: **A 058979**

RNP Nº.: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00330280**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00330280.

Emitida via Internet em 31/08/2018 15:29:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Village Construções LTDA, inscrita no CNPJ 77.392.256/0001-16, atesta para os devidos fins, que a empresa Concosolús Controle tecnológico Ltda, com sede a Rua Onix, nº 549, sala anexa, Bairro Esmeralda, Cascavel -Pr, Cep: 85806-680, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Giovani Colle portador do CREA-PR - 107851/D, nos prestou serviço de sondagem tipo S.P.T. (NBR 6484:2001 e NBR 8036) perfazendo um total de 472,90 metros investigados com emissão de laudo técnico. Esta foi cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Obra denominada Loteamento Jardim Riviera, situada na rua Av Das Pombas S/N, CEP 85814800, bairro Floresta, Cascavel - Paraná.

Período de execução do serviço: entre os dias 03/11/2014 à 30/11/2014 com um total de 32 investigações de sondagem S.P.T., totalizando 472,90 metros investigados em uma área total de 729.721,87 m² do Loteamento Riviera.

Cascavel, 08 de agosto de 2018.

VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
JOSÉ VIDAL BOARETTO  
CREA-PR 10964/D

77.392.256/0001-16  
VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Av. Republica Argentina, 210  
Conjs. 1406, 1407 e 1408 - Agua Verde  
80240-210 CURITIBA - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **5550/2018**  
Selos de autenticidade: **A 060926**

RNP Nº: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00374860**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GIOVANI COLLE

Carteira Profissional: PR-107851/D

RNP Nº.: 1708124624

Acervo Técnico Nº.: 5550/2018

Protocolo Nº.: 2018/00374860

Selos de autenticidade: A 060926

ART Nº.: 20184566600 0..... Registrada: 01/10/2018.....  
 ART Vinculada.: 20182765290 .....  
 Empresa Executora.: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.....  
 Contratante(s).....: ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZZI - ME - CNPJ/CPF:  
 27.586.024/0001-20.....  
 Tipo de Contrato.....: SUBEMPREITADA.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....  
 Serviço Contratado...: LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MÚLTIPLA.....  
 Dimensão.....: 12,00 UNID..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: VÂNIO GHELLERE, 64 CENTRO.....  
 Município/Estado...: SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.....: 20/09/2018..... Data de Conclusão: 01/10/2018.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE 12 TESTES DE PERCOLAÇÃO DE SOLO CONFORME  
 INDICA NA NBR 13969:1997 PARA DIMENSIONAMENTO DOS  
 TANQUES SÉPTICOS DE UM NOVO NÚCLEO INDUSTRIAL NO  
 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU REFERENTE AOS LOTES  
 SOBRE AS MATRÍCULAS NÚMEROS 27416 E 28906 COM EMISSÃO  
 DE LAUDO TÉCNICO.....  
 Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **5550/2018**  
Selos de autenticidade: **A 060926**

RNP Nº.: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00374860**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00374860.

Emitida via Internet em 04/10/2018 09:31:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CAIUÁ PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS**  
**CNPJ: 27.586.024/0001-20**  
**Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 1786**  
**Telefone: (44) 99999-5901**  
**E mail: Eng.Amb.Benazzi@hotmail.com**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

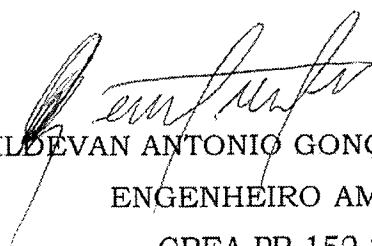
A empresa Ildevan Antonio Gonçalves Benazzi - Me, inscrita no CNPJ: 27.586.024/0001-20, atesta para os devidos fins, que a empresa Concesolús Controle Tecnológico Ltda - Me, com sede a Rua Ametista, nº 221, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP: 85806-680, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Giovani Colle portador do CREA-PR - 107851/D, nos prestou serviço de controle tecnológico, executando ensaios de percolação de solo.

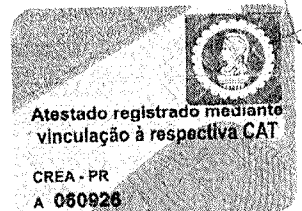
Execução de 12 testes de percolação de solo conforme indica na NBR 13969:1997 para dimensionamento dos tanques sépticos de um novo núcleo industrial no município de São Miguel do Iguaçu, na Rua Vânio Ghellere nº 64, Bairro Centro, referente aos lotes sobre as matrículas números 27416 e 28906 com emissão de laudo técnico.

Todo serviço de acompanhamento a execução, fiscalização e ensaios de laboratório realizou-se a emissão de laudos técnico. Esta foi cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. Período de execução do serviço: entre os dias 20/09/2018 á 01/10/2018.

Serviço denominado como percolação de solo para fins de construção de um novo núcleo industrial na Rua Vânio Ghellere nº 64, Bairro Centro, no município de São Miguel do Iguaçu - Paraná.

Cascavel, 01 de outubro de 2018.

  
**ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZZI**  
**ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
**CREA PR 152.322/D**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL  
GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **5549/2018**  
Selos de autenticidade: **A 060927**

RNP Nº.: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00374862**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GIOVANI COLLE

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **5549/2018**  
Selos de autenticidade: **A 060927**

RNP Nº.: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00374862**

ART Nº.....: 20184567797 0..... Registrada: 01/10/2018.....  
Empresa Executora...: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.....  
Contratante(s).....: PEDRO MURILLO MARCON FILHO EIRELI - ME - CNPJ/CPF:  
22.406.142/0001-96.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....  
Serviço Contratado...: LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MÚLTIPLA.....  
Dimensão.....: 4,00 UNID..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER ESQ. RUA GUILHERME DE  
PAULA, 0201 CENTRO L. 01 E 02 Q. 02.....  
Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
Data de Início.....: 21/09/2018..... Data de Conclusão: 01/10/2018.....  
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE 04 TESTES DE PERCOLAÇÃO DE SOLO CONFORME  
INDICA NA NBR 13969:1997 PARA DIMENSIONAMENTO DOS  
TANQUES SÉPTICOS DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL E  
RESIDENCIAL COM ÁREA TOTAL DE 2462,62 M2 A SER  
CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.....  
Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
GIOVANI COLLE**

Carteira Profissional: PR-107851/D  
Acervo Técnico Nº.: **5549/2018**  
Selos de autenticidade: **A 060927**

RNP Nº.: 1708124624  
Protocolo Nº.: **2018/00374862**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00374862.

Emitida via Internet em 04/10/2018 09:37:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PEDRO MURILLO MARCON FILHO EIRELI - ME  
CNPJ 22.406.142/0001-96  
45 99965 3835

CASCADEL PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Pedro Murillo Marcon Filho Eirelli - ME, inscrita no CNPJ: 22.406.142/0001-96, atesta para os devidos fins, que a empresa Concesolús Controle Tecnológico Ltda - Me, com sede a Rua Ametista, nº 221, Bairro Esmeralda, Cascavel -Pr, Cep: 85806-680, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Giovani Colle portador do CREA-PR - 107851/D, nos prestou serviço de Controle Tecnológico, executando ensaios de percolação de solo.

Execução de 04 testes de percolação de solo conforme indica na NBR 13969:1997 para dimensionamento dos tanques sépticos de um empreendimento comercial e residencial no município de Laranjeiras do Sul, na Rua Vereador Heitor Safraider esquina com Rua Guilherme de Paula 0201, Bairro Centro, lotes 01 e 02, quadra 02 com emissão de laudo técnico.

Todo serviço de acompanhamento a execução, fiscalização e ensaios de laboratório realizou-se a emissão de laudos técnico. Esta foi cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. Período de execução do serviço: entre os dias 21/09/2018 á 01/10/2018.

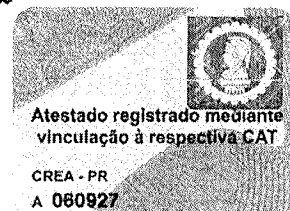
Serviço denominado como percolação de solo para fins de construção de um empreendimento comercial e residencial, situada na Rua Vereador Heitor Safraider, esquina com Rua Guilherme de Paula 0201, Bairro Centro, no município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Cascavel, 01 de outubro de 2018.

PEDRO MURILLO MARCON FILHO EIRELI - ME

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PEDRO MURILLO MARCON FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 135.968/D

MARCON PROJETOS E PLOTAGENS  
CNPJ 22.406.142/0001-96  
Pedro Murillo Marcon Filho EIRELI - ME  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 135.968/D-PR  
CASCADEL PARANÁ





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.065.263/0001-51  
Razão Social: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: GEO PERFIL ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 23/05/2022  
FGTS Validade: 15/12/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/05/2022

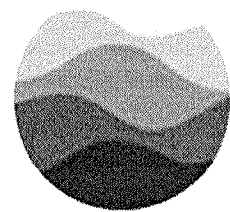
**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/03/2022  
Receita Municipal Validade: 29/01/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo.

**ANEXO II**

A empresa Geo Perfil Engenharia LTDA, estabelecida na Rua Fernando Ferrari, 1145 - sala 01, Itapejara D' Oeste, CEP 85580-000, (46) 99912- 2002, inscrita no CNPJ sob nº 38.065.263/0001-51, neste ato representada por Mariana Comiran Testa Pelozo, Engenheira civil e sócia administradora, RG 7.246.105-3, CPF 064.667.989-92, residente na Rua Fernando Ferrari, 1145, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	285	m	Furo de sondagem SPT	-	R\$ 58,00	R\$ 16.530,00
2	-	-	Furo de sondagem rotativa	-	-	-
3	-	-	Teste de permeabilidade do Solo (incluso deslocamentos e elaboração do relatório)	-	-	-

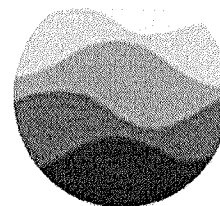
A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

*[Handwritten signatures and initials]*





**GEO  
PERFIL**  
ENGENHARIA DE SOLOS

Agência e Conta para pagamento.

BANCO BRADESCO S.A

Geo Perfil Engenharia LTDA.

AG: 5831

CC: 4137-8

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Itapejara D' Oeste, 01 de dezembro de 2021.

---

Mariana Comiran Testa Pelozo

RG: 7.246.105-3

Engenheira civil e sócia administradora

CNPJ: 38.065.263/0001-51  
Rua Fernando Ferrari, 1145 – Centro – CEP 85.580-000  
Itapejara D'Oeste - Paraná



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 15:55:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **38.065.263/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

146 R

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller marks.

GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 01

MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida aos 27 de Junho de 1993, residente e domiciliada à Rua Fernando Ferrari, 1166, Centro, Itapejara D'Oeste, Paraná, CEP. 85.580.000, portadora da cédula de identidade número 7.246.105-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF número 064.667.989-92 e MARINA MYSZAK BIEDACHA, brasileira, empresária, casada por Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida aos 11 de Dezembro de 1991, residente e domiciliada à Rua Erna Gnoatto, 318, Centro, Itapejara D'Oeste, Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 04958911639, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do estado do Paraná e do CPF n° 069.562.029-05, resolvem constituir uma sociedade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA e terá sua sede à Rua Fernando Ferrari, 1145, Sala 01, Centro, Itapejara D'Oeste, Paraná, CEP. 85.580.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como Objeto Social o ramo de CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, VISTORIAS, PERÍCIAS E LAUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PERFURAÇÕES E SONDAgens.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de Agosto de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato e da seguinte forma:

*[Handwritten signatures and marks]*

GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 02

1) MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO, subscreve a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.

2) MARINA MYSAK BIEDACHA, subscreve a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO	50.000	50.000,00
MARINA MYSAK BIEDACHA	50.000	50.000,00
TOTAL .....	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá às sócias MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO e MARINA MYSAK BIEDACHA, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócias Administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signatures and initials]*

GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 03

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Art. 3º Caput e Parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o fórum da comarca de Pato Branco, estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapejara D'Oeste, Pr, 21 de Julho de 2.020

*[Handwritten signatures and initials]*

GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 04



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
MARINA MYSZAK BIEDACHA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



SERVICO DISTRI TAL DE ITAIPAVA DO OESTE/PR - TABELAMATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Tabela - Registradora: Alfania Bernardi  
Rua Fernando Ferrari, n° 613, Centro - Itaipava (Oeste)/PR - CEP: 85.506-000 - Telefone (46) 3516-2213

od90P.Tkxp2.Iv3DU, Controle: CfnNr.hMtJ9.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARIANA  
COMBRAN TESTA PELOZO e MARINA MYSAK BIEDACHA.

Dou-la apejara do Oeste - Paraná, 23 de Maio de 2020 -  
10:40h.

*Flavia Regina Tomazin Moser*

Em teste da verdade

Flavia Regina Tomazin Moser - Escrevente

Emor: R\$16,02 - (VRC: VRC 43,60), Solo: R\$0,00, Funrajus:  
R\$4,20. ISS: R\$0,60, FADEP: R\$0,84 = R\$23,17



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 15:03 SOB N° 41209463337.  
PROTOCOLO: 203782798 DE 07/08/2020 09:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003583520. NIRE: 41209463337.  
GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.065.263/0001-51</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GEO PERFIL ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO FERRARI</b>	NÚMERO <b>1145</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJEJARA D'OESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3536-3609</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 17:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 29/11/2021 - 13:47:23

<b>CNPJ:</b>	38.065.263/0001-51	<b>Inscrição Estadual:</b>	90858152-00
<b>Nome Empresarial:</b>	GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	R FERNANDO FERRARI		
<b>Número:</b>	1145	<b>Complemento:</b>	SL 01
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	ITAPEJARA D'OESTE	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.580-000	<b>Telefone:</b>	(46)3526-1227
<b>E-mail:</b>	ESCRITORIOBAGATTINI@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
<b>Início das Atividades:</b>	08/2020
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 08/2020
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 08/2020
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**  
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - Fone (46) 3526-8300  
CNPJ: 76.995.430/0001-52



## ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO



NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:      **343146-0**

ENDEREÇO:  
**RUA FERNANDO FERRARI                      NR:    1145**  
**CENTRO**

CNPJ/CPF: <b>38.065.263/0001-51</b>	ÁREA ÚTIL: <b>50,00</b>
--	----------------------------

ALVARÁ: <b>114/2020</b>	PROCESSO N°: <b>2659/20</b>
----------------------------	--------------------------------

DATA EXPEDIÇÃO: <b>27/10/2020</b>	CADASTRO: <b>343146-0</b>
--------------------------------------	------------------------------


ATIVIDADE:  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

OBSERVAÇÃO:

ITAPEJARA D'OESTE EM 22/10/2021

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

VILMAR SCOLLER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELIANE ZANATTA  
DIV. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 38.065.263/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:16:02 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **8602.8F1B.C306.B47E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

157<sub>R</sub>

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025552061-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.065.263/0001-51**

Nome: **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.065.263/0001-51

**Razão Social:** GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** RUA FERNANDO FERRARI / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

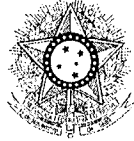
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2021 a 15/12/2021

**Certificação Número:** 2021111602161994512557

Informação obtida em 29/11/2021 17:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.065.263/0001-51  
Certidão n°: 55260124/2021  
Expedição: 29/11/2021, às 17:20:13  
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.065.263/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

**TITULAR**  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS**  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA**

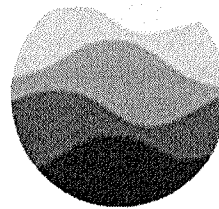
CNPJ 38.065.263/0001-51, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Novembro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa Geo Perfil Engenharia LTDA, CNPJ nº 38.065.263/0001-51, com sede na Rua Fernando Ferrari, 1145 - sala 01, Itapejara D' Oeste, CEP 85580-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Mariana Comiran Testa Pelozo, Portador(a) do RG sob nº.7.246.105-3 e CPFº 064.667.989-92, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

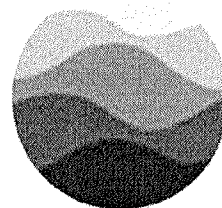
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:**

E-mail: geoperfil.eng@gmail.com

Telefone: (46) 99912 2002 (46) 98820 5380

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste



GEO  
PERFIL  
ENGENHARIA DE SOLOS

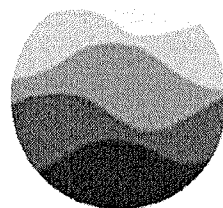
Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Mariana Comiran Testa Pelozo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 064.667-989-92, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 127/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itapejara D' Oeste, 30 de novembro de 2021.

---

Mariana Comiran Testa Pelozo  
Engenheira civil e sócia administradora



**ANEXO IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO –  
ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Geo Perfil Engenharia LTDA, CNPJ nº 38.065.263/0001-51, com sede na Rua Fernando Ferrari, 1145 - sala 01, Itapejara D' Oeste, CEP 85580-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Itapejara D' Oeste, 30 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Mariana Comiran Testa Pelozo  
Engenheira civil e sócia administradora



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

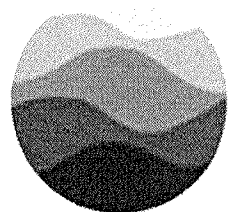
Nome Empresarial: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2109377270			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209463337	CNPJ 38.065.263/0001-51	Data de Ato Constitutivo 12/08/2020	Início de Atividade 15/08/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua FERNANDO FERRARI, Nº 1145, SALA 01, CENTRO - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO E EXECUCAO DE EDIFICACOES, SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTACAO DE CALCADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUCAO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM AREAS URBANAS E RURAIS, SERVICOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, LIMPEZA EM PREDIOS, JARDINS E CALCADAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES, EXECUCAO DE REDE DE AGUA, ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BASICO, FABRICACAO E MONTAGEM DE BARRACOES COM PORTICO PRE-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, EXECUCAO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE SERVICOS PUBLICOS E PRIVADOS, SERVICOS TECNICOS DE AVALIACAO DE BENS IMOVEIS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS, VISTORIAS, PERICIAS E LAUDOS TECNICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, PERFURACOES E SONDAGENS..					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARINA MYSAK BIEDACHA	<b>CPF/CNPJ</b> 069.562.029-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO	<b>CPF/CNPJ</b> 064.667.989-92	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARINA MYSAK BIEDACHA	<b>CPF</b> 069.562.029-05	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO	<b>CPF</b> 064.667.989-92	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 12/08/2020	<b>Número</b> 20203782798	<b>Ato/eventos</b> 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2021, às 09:17:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCEKT116.



PRC2109377270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ANEXO VI**

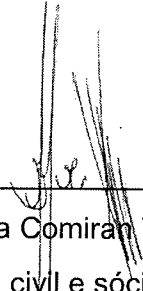
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU	Data do Registro	Assinatura
Mariana Comiran Testa Pelozo	Engenheira Civil	PR-152346/D	09/03/2016	
Marina Myszak Biedacha	Engenheira Civil	PR-196137-D	18/06/2021	

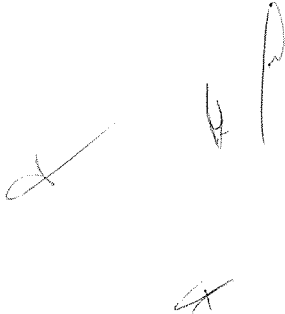
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Itapejara D' Oeste, 30 de novembro de 2021.


---

 Mariana Comiran Testa Pelozo  
 Engenheira civil e sócia administradora





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145008/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-152346/D

Registro Nacional : 1715203712

Registrado(a) desde : 09/03/2016

Filiação : JAIME DOMINGOS TESTA

IVETE FATIMA COMIRAN TESTA

Data de Nascimento : 27/06/1993

Documento de Identidade : 7.246.105-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 06466798992

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/03/2016

Diplomação : 03/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74208 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38065263000151

Desde: 22/01/2021 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.




Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 348522/2021.

Emitida via Internet em 30/11/2021 15:41:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
  
30/11/2021 15:42  






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145005/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: MARINA MYSZAK BIEDACHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-196137/D

Registro Nacional : 1720220140

Registrado(a) desde : 18/06/2021

Data Vcto Registro : 18/06/2022

Filiação : NICOLAU MYSZAK

MARLI MYSZAK

Data de Nascimento : 11/12/1991

Documento de Identidade : 10416979-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06956202905

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/06/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74208 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38065263000151

Desde: 08/11/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão

Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 348510/2021.

Emitida via Internet em 30/11/2021 15:37:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 144340/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Razão Social:** GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 38065263000151

**Num. Registro:** 74208

**Registrada desde :** 22/01/2021

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA FERNANDO FERRARI, 1145 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** ITAPEJARA D OESTE-PR

**CEP:** 85580000

**Objetivo Social:**

CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, VISTORIAS, PERÍCIAS E LAUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 38065263000151**

1 - MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO

Carteira: PR-152346/D Data de Expedição: 09/03/2016

Desde: 22/01/2021 Carga Horária: 40:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

## Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MARINA MYSAK BIEDACHA

Carteira: PR-196137/D Data de Expedição: 18/06/2021

Desde: 08/11/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

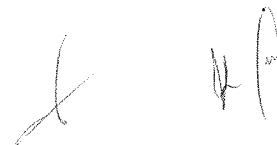
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 346962/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/11/2021 14:16:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



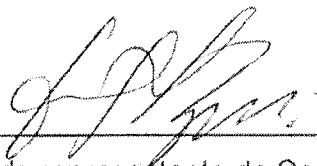
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Incorporadora Biezus e Zdiarski Ltda inscrita no CNPJ 37.262.963/0001-73, com sede em Itapejara D'Oeste - Paraná, na Linha Coxilha Rica, s/n., neste ato representada pelo Sr. Gelson Biezus, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a Geo Perfil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.065.263/0001-51, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Mariana Comiran Testa Pelozo, CREA PR 152.346/D, RNP 1715203712, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

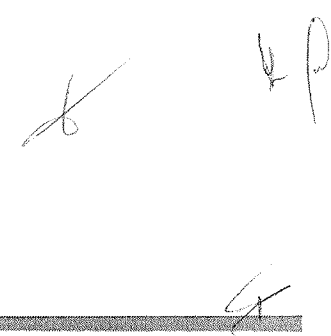
- 1. Número do Contrato: ART nº 101720212549824
- 2. Endereço da obra ou serviço técnico: Comunidade Coxilha Rica, sn, continuidade bairro Bem Viver - 85580-000 - interior, Itapejara d'Oeste-PR -  
Coordenadas geográficas: -25.982421 ; -52.819459
- 3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
  - Execução de sondagem geotécnica a percussão, com equipamento automatizado e emissão de relatório técnico – 38,25 metros.
  - Execução de ensaio de percolação e emissão de relatório técnico – 4 valas de infiltração.
- 4. Período de realização dos serviços: 20/05/2021 a 25/05/2021.

Itapejara D'Oeste, 25 de novembro de 2021.



Assinatura do representante do Contratante

Gelson Biezus  
Sócio Administrador  
CNPJ: 37.262.963/0001-73



### LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução de obra/serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Incorporadora Biezus e Zdiarski Ltda inscrita no CNPJ 37.262.963/0001-73, com sede em Itapejara D'Oeste - Paraná, na Linha Coxilha Rica, s/n. No período de 20/05/2021 a 25/05/2021, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 58 da Resolução nº 1025/09 do Confea.

Data da vistoria: 25/05/2021.

#### IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Número do Contrato: ART nº 101720212549824

Endereço da obra ou serviço técnico: Comunidade Coxilha Rica, sn, continuidade bairro Bem Viver - 85580-000 - interior, Itapejara d'Oeste-PR -  
Coordenadas geográficas: -25.982421 ; -52.819459

Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

Execução de sondagem geotécnica a percussão, com equipamento automatizado e emissão de relatório técnico – 38,25 metros.

Execução de ensaio de percolação e emissão de relatório técnico – 4 valas de infiltração.

Responsável Técnico - da obra/serviço: Mariana Comiran Testa Pelozo, Engenheira Civil, CREA PR 152.346/D

#### DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Durante o acompanhamento, vistoria final e relatórios técnicos, foi detectado o correto atendimento as normas vigentes e atestado a qualidade na realização dos serviços pretados.

#### CONCLUSÃO

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Itapejara D'Oeste, 25 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Mari  
Engenheiro Civil  
CREA PR 116.348/D

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.617.206/0001-06 DUNS®: 903780749  
Razão Social: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: HC GEO INFRA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/05/2022  
FGTS Validade: 12/12/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/03/2022  
Receita Municipal Validade: 08/12/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021



**OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGNEHARIA LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Netto, 1855, jd La Salle, Toledo – PR, telefone (45) 9 9801 4798, e-mail engenharia@hcgeoinfra.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 22.617.206/0001-06, neste ato representada por TURIBIO SERPA HOLSBACH, Eng. Civil, RG 2041579083, CPF 958.454.700/30, endereço: Rua Pres. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1106, jd Filadélfia, Toledo - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unid Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	40	Metro	Sondagem rotativa	NA	R\$ 534,50	R\$ 21.380,00

O proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Agência e Conta para pagamento:  
Sicredi (748)  
Ag: 0704  
CC: 32030-7

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Toledo, PR - 1 de dezembro de 2021

Turibio Serpa Holsbach

Eng. Civil – CPF: 958.454.700-30

TURIBIO SERPA  
HOLSBACH:958454  
70030

Assinado de forma digital por  
TURIBIO SERPA  
HOLSBACH:95845470030  
Dados: 2021.12.01 15:01:04  
-03'00'

*[Handwritten signatures and initials]*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 16:05:51

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **22.617.206/0001-06**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten marks: a large 'X' and the initials 'KP' and 'G'.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

d  
4P  
A



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.617.206/0001-06</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HC GEO INFRA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO</b>	NÚMERO <b>1855</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.902-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LA SALLE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENHARIA@HCGEOINFRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 9801-4798</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2021** às **14:46:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

I

*Segunda Alteração Contratual*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA****CNPJ/MF: 22.617.206/0001-06****Nire: 41208215402**

**LUCAS CATTANI**, brasileiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 22/11/1990, geólogo, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil n°: 10.054.036-3/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF: 079.101.059-75, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 1855, Jd La Salle, CEP: 85902-000; e **TURÍBIO SERPA HOLSBACH**, brasileiro, natural de São Borja/RS, nascido em 23/03/1981, engenheiro, solteiro, portador da CNH n° 01686925927/DETRAN-PR, da Carteira de Identidade Civil n°: 20.415.790-83/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF: 958.454.700-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Sete de Setembro, n° 1835, Jd. La Salle, CEP: 85902-050; únicos sócios e proprietários da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Toledo, estado do Paraná à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 1855, Jd La Salle. CEP: 85902-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41208215402 em 10/06/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 22.617.206/0001-06, resolve **alterar e consolidar** seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social para: **Atividades de estudos geológicos, serviços de engenharia e atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de irrigação; obras de terraplenagem; obras de fundações e serviços de preparação de terrenos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço do sócio **TURÍBIO SERPA HOLSBACH** para Rua **Presidente Deodoro da Fonseca**, n° **1106**, casa 03, Jd **Pancera**, CEP **8902-300**, Toledo/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

C O N T R A T O   S O C I A L   C O N S O L I D A D O**CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA****CNPJ/MF: 22.617.206/0001-06****Nire: 41208215402**

II

*Segunda Alteração Contratual*  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA****CNPJ/MF: 22.617.206/0001-06****Nire: 41208215402**

**LUCAS CATTANI**, brasileiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 22/11/1990, geólogo, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº: 10.054.036-3/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF: 079.101.059-75, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1855, Jd La Salle, CEP: 85902-000; e **TURÍBIO SERPA HOLSBACH**, brasileiro, natural de São Borja/RS, nascido em 23/03/1981, engenheiro, solteiro, portador da CNH nº 01686925927/DETRAN-PR, da Carteira de Identidade Civil nº: 20.415.790-83/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF: 958.454.700-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Presidente Deodoro da Fonseca, nº 1106, casa 03, Jd. Pancera, CEP: 85902-300; únicos sócios e proprietários da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Toledo, estado do Paraná à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 1855, Jd La Salle. CEP: 85902-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41208215402 em 10/06/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.617.206/0001-06, resolvem **consolidar** seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial: **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem sua sede e domicílio na Rua **Bento Munhoz da Rocha Neto**, nº 1855, Jd **La Salle**, CEP: **85902-000**, Toledo/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: **Atividades de estudos geológicos, serviços de engenharia e atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de irrigação; obras de terraplenagem; obras de fundações e serviços de preparação de terrenos.**

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE iniciou suas atividades em **20/05/2015** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real). Para o Sócio **LUCAS CATTANI**. R\$ 40.000,00 integralizados em moeda corrente do país, e para o Sócio **TURÍBIO SERPA HOLSBACH**. R\$ 40.000,00 integralizados em moeda corrente do país:

III

*Segunda Alteração Contratual*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA****CNPJ/MF: 22.617.206/0001-06****Nire: 41208215402**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUCAS CATTANI	50	40.000	40.000,00
TURÍBIO SERPA HOLSBACH	50	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

CLÁUSULA SÉTIMA: *As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

*Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA NONA: *A administração da SOCIEDADE cabe aos sócios LUCAS CATTANI e TURÍBIO SERPA HELSBACH, com os poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorizações do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do*

IV

*Segunda Alteração Contratual*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA****CNPJ/MF: 22.617.206/0001-06****Nire: 41208215402**

*inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

*Parágrafo único – A EMPRESA poderá distribuir, antecipadamente, lucros ou dividendos apurados contabilmente em períodos menores que doze meses.*

*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os empresários poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado os empresários, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EMPRESA se resolva em relação a sua titular.*

*CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

*CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

*E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.*

*Toledo-PR, 29 de Março de 2021.*

Assinado Digitalmente

LUCAS CATTANI

Assinado Digitalmente

TURÍBIO SERPA HOLSBACH



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07910105975	LUCAS CATTANI
95845470030	TURIBIO SERPA HOLSBACH



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 08:15 SOB Nº 20211931004.  
PROTOCOLO: 211931004 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102428571. CNPJ DA SEDE: 22617206000106.  
NIRE: 41208215402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.  
CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.617.206/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:12:11 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **BB2B.3B6F.A8C0.68AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025462741-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.617.206/0001-06**

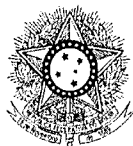
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.617.206/0001-06

Certidão nº: 51947003/2021

Expedição: 08/11/2021, às 21:49:33

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.617.206/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Associado:** CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

**Cooperativa:** 0704

**Conta Corrente:** 32030-7

**Impresso em** 31/08/2021 - 13:56:47

Saldo da Conta	Saldo em 31/08/2021
(em conta + bloqueado)Saldo Atual :	R\$ 5,85
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 10.550,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	5,49 %
Vencimento do Cheque Especial:	08/11/2021
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	100,17 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00

Caro associado, lembramos que o produto Cheque Especial/Empresarial é ideal para uso temporário e emergencial. Temos opções de crédito mais vantajosas aprovadas para você. Contate seu gerente de negócios e conheça.

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 724 4770 (Demais Regiões)  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519  
 Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.617.206/0001-06**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 16:06:04 Hs  
Toledo, 24/08/2021

VIVIAN BEATRIZ Formighieri  
FORMIGHIERI:680  
97018934

Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Dados: 2021.08.24 19:08:28  
-03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.617.206/0001-06

**Razão Social:** CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA

**Endereço:** BONFIM 1730 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85902-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2021 a 12/12/2021

**Certificação Número:** 2021111302101872213895

Informação obtida em 20/11/2021 09:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa**

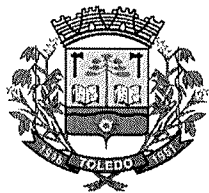
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 024862686-56

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.617.206/0001-06**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 980705

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 22/03/2017 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 22.617.206/0001-06

**Localização:** RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1855 - JARDIM LA SALLE CEP: 85902000 Toledo - PR

### Atividades

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4391-6/00 - Obras de fundações.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.

4222-7/02 - Obras de irrigação.

### \*\*PONTO DE REFERÊNCIA\*\*

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em** 25/08/2021 15:54:12

**Válido até** 20/07/2022 00:00:00

### Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Alvará emitido pela internet em 25/08/2021 15:54:12.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Código de autenticidade 5ZTJ435TT254XHCUBC

*[Handwritten marks and signatures]*



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa CATTANI E HOSLBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.617.206/0001-06, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Netto, 1855, Toledo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) TURÍBIO SERPA HOLSBACH, Portador(a) do RG sob nº 2041579083 e CPFº 958.454.700/30, cuja função/cargo é Eng. Civil e Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail: [engenharia@hcgeoinfra.com.br](mailto:engenharia@hcgeoinfra.com.br)**

**Telefone: (45) 9 9801 4798**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Turíbio Serpa Holsbach, portador(a) do CPF/MF sob n.º 958.454.700-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 127/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Toledo, PR - 30 de novembro de 2021

TURIBIO SERPA Assinado de forma digital  
por TURIBIO SERPA  
HOLSBACH:95845470030  
Dados: 2021.11.30  
18:20:05 -03'00'  
45470030  
Turíbio Serpa Holsbach

*(Handwritten signatures and initials)*



**ANEXO IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.617.206/0001-06, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Netto, 1855, jd La Salle, Toledo-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Toledo, PR - 30 de novembro de 2021

TURIBIO SERPA      Assinado de forma digital por  
   TURIBIO SERPA  
HOLSBACH:95845      HOLSBACH:95845470030  
470030                  Dados: 2021.11.30 18:20:20  
   -03'00'  
Eng. Turíbio Serpa Holsbach  
Sócio Administrador  
CNPJ: 22.617.206/0001-06

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Crea	Data de Registro	Assinatura
Turibio Serpa Holsbach	Eng. Civil	RS 134771/d	18/03/2005	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Toledo, PR - 30 de novembro de 2021

TURIBIO SERPA Assinado de forma digital  
por TURIBIO SERPA  
 HOLSBACK:9584 HOLSBACK:95845470030  
 5470030 Dados: 2021.11.30 18:21:54  
-03'00'  
 Eng. Turíbio Serpa Holsbach  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 22.617.206/0001-06



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2108222498		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208215402		CNPJ 22.617.206/0001-06		Data de Ato Constitutivo 20/05/2015	Início de Atividade 20/05/2015
Endereço Completo Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 1855, Jardim La Salle - Toledo/PR - CEP 85902-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE FUNDACOES E SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LUCAS CATTANI	CPF/CNPJ 079.101.059-75	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome TURIBIO SERPA HOLSBACH	CPF/CNPJ 958.454.700-30	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUCAS CATTANI		CPF 079.101.059-75		Término do mandato	
Nome TURIBIO SERPA HOLSBACH		CPF 958.454.700-30		Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação		
Data 12/04/2021	Número 20211931004	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 16:00:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OF1APVP.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 140776/2021**

**Validade: 20/12/2021**

**Razão Social:** CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 22617206000106

**Num. Registro:** 59557

**Registrada desde :** 02/09/2015

**Capital Social:** R\$ 80.000,00

**Endereço:** RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1855 JARDIM LA SALLE

**Município/Estado:** TOLEDO-PR

**CEP:** 85902000

**Objetivo Social:**

Atividades de estudos geológicos; Serviços de engenharia; e Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 21/08/2019 a 01/07/2020.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22617206000106

1 - LUCAS CATTANI

Carteira: PR-144027/D

Data de Expedição: 09/02/2015

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8: H/D Até: 03/07/2017

Desde: 04/09/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 21/03/2019

Desde: 22/03/2019 Carga Horária: 5: H/S Até: 21/08/2019

Desde: 02/07/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º do CONFEA

2 - TURIBIO SERPA HOLSBACH

Carteira: RS-134771/D

Data de Expedição: 18/03/2005

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/08/2019

Desde: 02/07/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 106174 Data do Visto: 15/10/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 14/05/14, o curso de Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz no período de fevereiro/2009 a junho/2013.

---

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 22617206000106**

1 - GUILHERME MIOLA DE CASTRO

Carteira: PR-148880/D Data de Expedição: 10/09/2015

Desde: 20/09/2021

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Observações: O profissional possui atribuições para Topografia para efetuar a representação do terreno no plano, bem como possui conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos, nos termos da PL nº 129/1984 do CONFEA.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339101/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/11/2021 09:35:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **140037/2021**

Validade: 18/12/2021

Nome Civil: TURIBIO SERPA HOLSBACH

Carteira - CREA-RS Nº :RS-134771/D

Registro Nacional : 2200012357

Registrado(a) desde : 18/03/2005

Filiação : WELCY FLORESTA HOLSBACH  
THERESINHA SERPA HOLSBACH

Data de Nascimento : 25/03/1981

Carteira de Identidade : 2041579083

Naturalidade : SAO BORJA/RS

Visto Nº : 106174

Dt. Expedição Visto : 15/10/2009

CPF : 95845470030

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 18/03/2005

Diplomação : 18/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 30/10/2006

Diplomação : 30/10/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 14/05/14, o curso de Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz no período de fevereiro/2009 a junho/2013.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

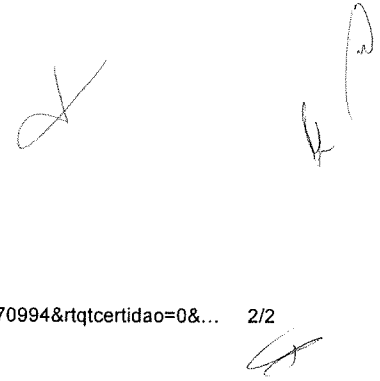
Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 337525/2021.



Emitida via Internet em 18/11/2021 15:04:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **140041/2021**

Validade: 30/11/2021

Nome Civil: LUCAS CATTANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144027/D

Registro Nacional : 1714014177

Registrado(a) desde : 09/02/2015

Filiação : INACIO CATTANI

MARILDE FOCHESATO CATTANI

Data de Nascimento : 22/11/1990

Carteira de Identidade : 2119903199

CPF : 07910105975

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Data da Colação de Grau : 24/01/2015

Diplomação : 24/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 337529/2021.

Emitida via Internet em 18/11/2021 15:05:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1622/2017**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS CATTANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS CATTANI**  
Registro: **PR-144027/D**  
Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **1714014177**

Número da ART: **20164102363** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART Múltipla** Registrada em: **03/10/2016** Baixada em: **05/04/2017** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **CONSTRUTORA THIAGO BOTTEGA LTDA** CNPJ: **09.355.567/0001-55**

Rua: **R GUARANI** Nº: **2473**

Complemento: **Bairro: JARDIM LA SALLE**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85902-030**

Contrato: **10** celebrado em **04/09/2016**

Valor do contrato: **R\$ 2.250,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **SERV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R COLOMBIA** Nº: **528**

Bairro: **JARDIM GISELA**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85905-330**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/09/2016** Conclusão efetiva: **20/09/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS, GEOQUÍMICOS E GEOFÍSICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **SONDAGENS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE SONDAGENS SPT MAIS RELATÓRIO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 035.104, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1622/2017**

**06/07/2021 10:47**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 127211/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signatures and marks]*

**CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL nº:3791****SÍNTESE CONTRATUAL****Locadora: OLINDA SGORLA ZANCANELLI****Locatário: Cattani e Holsbach Geologia e Engenharia - LTDA****Fiadora: Caren de Castro Birck****Destinação do imóvel: Residencial****Endereço do imóvel locado: RUA ESTEFANO SECCHI nº962, TOCANTINS, TOLEDO-PR****Valor da locação: R\$ 1.250,00 ( um mil e duzentos e cinquenta reais ).****Reajuste Anual: IGP-M/FGV (FGV)****Reajuste Mercadológico: 3(três) anos.****Forma e local do pagamento: boleto bancário****Multa por rescisão antecipada: Valor de 2,5 alugueis vigente a época da infração, pro rata die.****Multa por descumprimento contratual: 1 (um) mês de aluguel vigente na época da infração**

**LOCADORA: OLINDA SGORLA ZANCANELLI**, inscrita no CPF sob o nº 840.484.339-20, neste ato representado pela sua bastante PROCURADORA e ADMINISTRADORA a empresa **IMOBILIÁRIA PLENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.496/0001-90 e no CRECI nº J- 3820, estabelecida à Av. Maripá, nº 5137, Centro, na cidade de Toledo – PR.

**LOCATÁRIOS: Cattani e Holsbach Geologia e Engenharia - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.617.206/0001-06, estabelecida na **Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1855, Jardim La Salle cep 85.902-000, TOLEDO-PR** neste ato representado pelos sócios administradores **Turíbio Serpa Holsbach**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.415.790-83 e do CPF nº 958.454.700-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Deodoro da Fonseca nº1106 casa 03 Jardim Pancera TOLEDO-PR e **Lucas Cattani**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.054.036-3 e do CPF nº 079.101.059-75, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1855, Jardim La Salle, TOLEDO-PR

Esta locação será regida pelas cláusulas e condições seguintes, todas lidas, discutidas e aceitas pelas partes, nos termos da Lei 8.245/91 e no que esta for omissa, pelo Código Civil Brasileiro.

**1ª - DO OBJETO DO CONTRATO** - Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel **Casa** localizada na **RUA ESTEFANO SECCHI nº962, TOCANTINS, cadastro municipal , TOLEDO-PR**

**2ª - DO PRAZO DE LOCAÇÃO** - O prazo de locação é de **30 meses e 18 dias** a contar do dia **13/09/2021**, e a terminar em **12/03/2024**.

**§único** - Findo o prazo estipulado nesta cláusula, havendo interesse de ambas às partes, o contrato se renovará por prazo indeterminado e de forma automática, perpetuando, no entanto, a vigência de todas as demais clausulas estipuladas, em especial as garantias locatícias.

**3ª – DO VALOR DO ALUGUEL, ENCARGOS E REAJUSTES** - O aluguel mensal inicial livremente convencionado nesta data é de **R\$ 1.250,00 ( um mil e duzentos e cinquenta reais )** e será reajustado anualmente, dispensando-se a notificação das partes, aplicando-se o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas), ou em sua falta, qualquer outro índice de preços, oficial, que reflita a variação no período da Locação. Se a variação do IGP-M/FGV for negativa, o valor do aluguel será mantido.

**§1º** - A data para pagamento do aluguel será no dia **10(dez)** de cada mês subsequente ao vencido, e deverá ser pago através de boleto bancário. Os LOCATÁRIOS ficam cientes de que a emissão do boleto bancário para pagamento do aluguel e acessórios **deverá ser feita através do site [www.imobiliariaplenu.com.br](http://www.imobiliariaplenu.com.br) na opção 2º via do boleto, utilizando como usuário o CPF do locatário e a senha sua data de nascimento.** Essa senha deverá ser alterada no 1º acesso e não poderá ser fornecida a terceiros, sendo de uso exclusivo e pessoal do locatário. Caso os LOCATÁRIOS não tenham acesso à internet, deverão solicitar o boleto na administradora. Em

havendo problema com o acesso ao site, a administradora deverá ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que imprima a via do boleto e o disponibilize aos locatários.

§2º - É de obrigação dos LOCATÁRIOS manter o computador ou outro dispositivo utilizado para emissão dos boletos totalmente livre de software malicioso (malware), bem como de conferir se a linha digitável corresponde à instituição bancária emissora do boleto, de modo a evitar o pagamento de boleto fraudado. Em caso de suspeita deverá comunicar a ADMINISTRADORA.

§3º - Em caso de atraso no pagamento do aluguel e/ou encargos acessórios, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e correção monetária pelo índice eleito no contrato, calculados sobre o valor do aluguel.

§4º - Os LOCATÁRIOS ficam também obrigados ao pagamento de todas as despesas efetuadas pela ADMINISTRADORA para as cobranças judiciais e extrajudiciais de aluguéis, acessórios e demais encargos, bem como correios, cartórios, notificações extrajudiciais, custas processuais e honorários advocatícios.

§5º - Persistindo o atraso por mais de 3 (três) dias corridos, o débito será enviado a escritório de advocacia para providências cabíveis, ocasião em que o débito total será acrescido de honorários de 20% (vinte por cento), inclusive em caso de necessidade de demanda judicial.

§6º - A ADMINISTRADORA poderá, ainda, indicar o título em atraso à protesto e incluir o nome dos LOCATÁRIOS e FIADORES nos serviços de proteção ao crédito, sendo de obrigação dos devedores o custo para exclusão ou para a baixa do protesto.

§7º - O pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), taxas da prefeitura que como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Combate a Incêndio, ficarão por conta da LOCADORA. Se tratando de imóvel em condomínio, as despesas condominiais serão de responsabilidade dos LOCATÁRIOS.

§8º - Se por qualquer motivo, for concedido a(o)(s) LOCATÁRIO(A)(OS) algum desconto, bonificação, parcelamento, moratória etc, este somente terá validade se for realizado o pagamento na pontualidade, caso contrário revogar-se-á a benesse concedida.

**4ª – DA NATUREZA DO IMÓVEL** - O imóvel objeto deste contrato é de natureza **RESIDENCIAL**, ficando expressamente vedada a sublocação, cessão ou comodato, constituindo em infração contratual grave qualquer mudança de destinação do imóvel sem o consentimento expresso e por escrito da ADMINISTRADORA, incorrendo o infrator nas penalidades previstas na cláusula sexta deste contrato e ainda sujeito a competente ação de despejo para retomada da posse do imóvel.

**5ª – DO FIADOR** - Os LOCATÁRIOS apresentam como FIADORA solidária, principal pagadora e igualmente responsável por todas as cláusulas deste contrato, **Caren de Castro Birck**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 90.738.801-31 e inscrita no CPF sob o nº. 974.526.880-15 residente e domiciliada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, Nº 1106, Jardim Pancera, na Cidade de TOLEDO-PR, CEP: 85902300

§1º - A FIADORA renuncia ao benefício de ordem e ao direito de exoneração previstos nos artigos 828 e 835 do Código Civil.

§2º - A FIADORA se obriga pela integralidade do contrato e das obrigações previstas, inclusive com os reajustes no valor do aluguel que forem efetuados no decorrer da locação e, em especial, pela conservação do imóvel, responsabilizando-se por danos ou estragos que por ventura venham ocorrer.

§3º - Caso ocorra falecimento, desaparecimento ou insolvência dos FIADORES, os LOCATÁRIOS deverão substituí-lo por outro idôneo, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo solicitar a relação dos documentos que deverão apresentar para análise de aprovação do cadastro junto a ADMINISTRADORA. Caso contrário, ficarão os LOCATÁRIOS sujeitos à cobrança da multa contratual, conforme Cláusula Sexta deste contrato e sujeito à ação de despejo liminar por ausência de garantia.

**6ª – DAS MULTAS CONTRATUAIS** - As partes obrigam-se mutuamente a respeitar o presente Contrato de Locação tal qual se acha redigido, incorrendo a parte que infringir qualquer cláusula, condição ou exigência contida neste instrumento, em multa contratual equivalente à 01 (um) aluguel vigente à época da infração.

§1º - Nos termos do artigo 4º da Lei do Inquilinato, a LOCADORA não poderá reaver o imóvel alugado durante a vigência do presente contrato, salvo nas hipóteses de descumprimento contratual por parte dos LOCATÁRIOS, e/ou circunstâncias previstas em lei, mas este, todavia, poderá devolvê-lo a qualquer tempo, pagando multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato, que será equivalente a 2,5 (dois vírgula cinco) meses de aluguel vigentes, proporcional à época da antecipação da rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perdas e danos, honorários advocatícios e todas as despesas que se fizerem necessárias para fazer valer o aqui ajustado, além de se submeter à desocupação do imóvel.

§2º - As partes, de comum acordo, pactuam que a multa pela rescisão antecipada prevista neste contrato, será aplicada apenas no período dos primeiros 12 (doze) meses de vigência, no entanto, após este prazo,

permanecem os LOCATÁRIOS obrigado ao aviso prévio de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de um aluguel vigente a época do descumprimento.

**7ª – DAS BENFEITORIAS** - Os LOCATÁRIOS não poderão fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA manifestado por escrito. Caso a LOCADORA autorize os LOCATÁRIOS a realizarem reformas e benfeitorias no imóvel durante o prazo de locação, independentemente da natureza das reformas, melhorias ou benfeitorias, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, os LOCATÁRIOS desde já renunciam expressamente e ilimitadamente a todo e qualquer eventual direito de retenção e/ou de indenização ao término da locação.

**§1º** - As reformas, melhorias e benfeitorias a serem realizadas para fins de adaptação e instalação no IMÓVEL serão de única e exclusiva responsabilidade dos LOCATÁRIOS, as quais deverão ser realizadas por profissionais credenciados e com a observância de todas as normas técnicas pertinentes, sujeitando-se os LOCATÁRIOS à obtenção de todas as autorizações legais e ao pagamento de todas as taxas, impostos e contribuições que sejam necessárias e inerentes para a execução das reformas, melhorias e benfeitorias, sem qualquer custo ou ônus para a LOCADORA, inclusive eventuais responsabilidades trabalhista, cível, criminal, administrativa, previdenciária ou fiscal;

**§2º** - Fica facultado a LOCADORA designarem profissional de sua confiança para vistoriar as obras que venham a ser realizadas pela LOCATÁRIA, assim como poderá a LOCADORA solicitarem que os LOCATÁRIOS apresentem os respectivos projetos, plantas, memoriais e demais documentos pertinentes antecipadamente ao início das obras;

**§3º** - Ao término da locação poderá requerer os LOCATÁRIOS, para fins de restituição do imóvel nas mesmas condições do seu recebimento, desde que a seu custo e responsabilidade, o levantamento único e exclusivo das benfeitorias voluptuárias realizadas, desde que não afete a estrutura e a substância do imóvel e permita imediata nova locação pela LOCADORA;

**§4º** - Não havendo interesse dos LOCATÁRIOS no levantamento das benfeitorias, no todo ou em parte, caberá a LOCADORA decidir, a seu exclusivo critério, se aceitarão a restituição imóvel com a manutenção de parte ou do todo destas benfeitorias, sem direito de retenção ou indenização aos LOCATÁRIOS, ou se promoverá reparos necessários para devolver o imóvel nas condições iniciais, ao custo dos LOCATÁRIOS, que continuarão responsáveis pelo pagamento dos aluguéis e encargos devidos até que o imóvel seja restituído tal como lhe foi entregue.

**§5º** - Durante a locação, os LOCATÁRIOS serão os únicos e exclusivos responsáveis por qualquer dano que venha a ocorrer no imóvel, respondendo civil, criminal, ambiental e administrativamente. Qualquer dano ou incidente a terceiros durante a vigência do presente contrato, ocasionado por negligência e/ou descuido por parte dos LOCATÁRIOS, serão de sua própria responsabilidade, isentando a LOCADORA de quaisquer prejuízos. Será ainda de responsabilidade dos LOCATÁRIOS o seguro para a mobília e eletrodoméstico em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**8ª – DAS CAUSAS DE RESCISÃO** - O presente contrato ficará rescindido, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, além das previsões legais, nas seguintes hipóteses:

(I) com o inadimplemento, pelos LOCATÁRIOS, dos aluguéis mensais, acessórios e encargos;

(II) com a impontualidade no pagamento, pelos LOCATÁRIOS, dos aluguéis mensais, acessórios e encargos, assim considerado o atraso, sucessivo ou alternado, de três (3) aluguéis mensais, considerando-se todo o tempo da locação;

(III) quando determinada, pelo Poder Público, desapropriação do IMÓVEL, total ou parcial, que impeça a sua regular utilização pelos LOCATÁRIOS durante o prazo mínimo de 06 (seis) meses, permanecendo os LOCATÁRIOS responsáveis pelo pagamento dos aluguéis mensais, acessórios e encargos da locação durante este prazo (6 meses);

(IV) infração de quaisquer das cláusulas ou obrigações contratuais, ressalvada hipótese de opção, pelos LOCADORA, de manter em vigor a locação.

**§1º** - Nos casos de desapropriação ou sinistro ocorrido no imóvel, total ou parcial, fica ressalvado o direito do LOCATÁRIOS de postular em face do poder expropriante ou o responsável pelo sinistro a reparação dos danos que porventura tiver direito tão somente em relação a investimentos físicos realizados no imóvel e/ou em equipamentos. A LOCADORA será o único legitimado a receber e pleitear qualquer indenização relativa ao imóvel ou decorrente do seu direito de propriedade;

**§2º** - Caso a LOCADORA opte, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, por não rescindir o presente contrato quando do descumprimento de qualquer de suas cláusulas pelos LOCATÁRIOS, este incorrerá em multa no valor equivalente a 01 (um) aluguel mensal, que estiver em vigor na ocasião da infração, a qual será devida em favor a LOCADORA, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial;

**9ª – DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL** - Os LOCATÁRIOS declaram ter recebido o imóvel nos exatos termos constante na vistoria inicial anexa a este instrumento, onde consta detalhadamente as condições iniciais do imóvel. Condições estas que deverão ser respeitadas pelos LOCATÁRIOS quando devolver o imóvel.

§1º - Os LOCATÁRIOS poderão contestar a vistoria inicial no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, e deverão fazê-la por escrito protocolizada na ADMINISTRADORA, explicitando a forma como consta na vistoria inicial e a forma constatada no local, devendo, ainda, quando possível, apresentar fotografia ou vídeo da desconformidade. A não realização da contestação no prazo estipulado implica e concordância com a vistoria inicial, sendo este documento válido e eficaz para a cobrança dos LOCATÁRIOS de eventuais divergências ao final da locação.

§2º - Os LOCATÁRIOS deverão comunicar a ADMINISTRADORA a intenção de devolver o imóvel com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer(em) em multa contratual. No prazo do comunicado, os LOCATÁRIOS deverão providenciar todos os reparos necessários no imóvel, nos termos da vistoria inicial, entregando as chaves do imóvel até data limite, totalmente desocupado de pessoas e coisas.

§3º - Quando da entrega das chaves do imóvel, as faturas de consumo de água e energia elétrica deverão estar totalmente adimplidas. Caso a ADMINISTRADORA constate que há inadimplemento, e por qualquer motivo tenha que efetuar o pagamento, o valor será acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e correção monetária pelo IGP-M (FGV).

§4º - Na data da entrega das chaves do imóvel, os LOCATÁRIOS serão informados da data da realização da vistoria de saída, que somente será realizada em horários comerciais, podendo ser agendada para até 3 (três) dias úteis.

§5º - Constatado na vistoria de saída qualquer desconformidade com a vistoria inicial, a ADMINISTRADORA prontamente ordenará a realização dos reparos necessários, apresentando o comprovante aos LOCATÁRIOS, cujo valor será acrescido de multa de 20% (vinte por cento).

§6º - Até a efetiva retomada do imóvel nas condições iniciais, ficarão os LOCATÁRIOS obrigados ao pagamento dos aluguéis e demais encargos, pro rata die.

§7º - Após a realização dos reparos e apresentação dos valores da rescisão aos LOCATÁRIOS e ocorrendo o pronto pagamento, o contrato de locação será rescindido mediante Termo de Rescisão Contratual assinado, onde as partes darão quitação geral e recíproca das obrigações contratadas.

§8º - A LOCADORA exorta sua concordância a aceitar o procedimento de rescisão, garantindo todas as obrigações contraídas pelos LOCATÁRIOS, em especial assumem a responsabilidade pelo pagamento da rescisão caso os LOCATÁRIOS não façam, servindo a vistoria inicial, vistoria final e comprovante da realização dos reparos divergentes como instrumento hábil para promover a execução dos valores judicialmente.

§9º - Não ocorrendo o pronto pagamento, o débito será encaminhado a escritório de advocacia para a execução de forma extrajudicial ou judicial, ocasião em que o débito total da rescisão será acrescido de honorários de 20% (vinte por cento).

**10ª - DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL** - Os LOCADORES, em qualquer tempo, poderão alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, por via de consequência ceder os direitos nele contidos.

§1º - Em caso de interesse na alienação é de responsabilidade exclusiva da LOCADORA notificar os LOCATÁRIOS para exercerem seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros, sem que isso gere responsabilidade da ADMINISTRADORA.

§2º - Havendo pluralidade de LOCATÁRIOS, a notificação recebida ou a renúncia ao direito de preferência apresentado por apenas um dos LOCATÁRIOS, será considerada válida e eficaz.

§3º - Para efetivação da preferência, deverão os LOCATÁRIOS responderem a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 (trinta) dias. A ausência de resposta por parte dos LOCATÁRIOS importará em renúncia ao direito de preferência.

§4º - Não havendo interesse na aquisição do imóvel pelos LOCATÁRIOS, estes deverão permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários a serem combinados através da ADMINISTRADORA.

§5º - Uma vez alienado o imóvel objeto desta locação a um terceiro, os LOCATÁRIOS se comprometem a desocupá-lo no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do compromisso de compra e venda.

§6º - Caso ocorra alienação do imóvel e seja do interesse do novo proprietário manter a locação, os LOCATÁRIOS serão comunicados e o presente instrumento permanecerá em vigor, ficando o adquirente subrogado nos direitos e obrigações deste instrumento e do contrato de administração firmado entre LOCADORA e ADMINISTRADORA.

§7º - Os LOCATÁRIOS também renunciaram expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, a toda e qualquer indenização que entenda ser de seu direito por benfeitorias ou desenvolvimento de ações que valorizaram o imóvel em decorrência dos cuidados ou melhorias que tenha realizado no imóvel, não tendo direito a recebimento de qualquer espécie de compensação financeira por parte da LOCADORA, a que título for.

**11ª – CONDIÇÕES GERAIS** - O presente contrato é regido pelas cláusulas aqui contratadas, aplicando-se no que for omissivo, a Lei do Inquilinato 8.245/91 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

**§1ª** - Todas as notificações entre as partes contratantes se darão de forma simples, por carta com Aviso de Recebimento e correspondência eletrônica (e-mail), ou aplicativo instantâneo de mensagens.

**§2ª** - Qualquer aditivo, ajuste, negociação, combinado, etc, que possa alterar ou causar dupla interpretação das cláusulas desse contrato somente terá validade se realizado na forma expressa.

**§3ª** - Não poderá os LOCATÁRIOS se escusarem do pagamento de quaisquer diferenças de aluguéis, impostos, taxas ou outros ônus a que estiver obrigado nos termos da Lei e do presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação, vez que, quaisquer tolerâncias ou concessões da LOCADORA e ADMINISTRADORA para com os LOCATÁRIOS não constituirão precedentes invocáveis por este(a)(s) e não implicarão em modificação, renúncia ou novação das cláusulas e condições contratuais, e por isso jamais alterarão as obrigações estipuladas neste instrumento;

**12ª - DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO** - As partes signatárias deste instrumento são exclusivamente responsáveis pelo planejamento tributário decorrente da presente transação, não cabendo qualquer insurgência contra as outras partes, sendo responsáveis, inclusive, pela pronta informação e recolhimento dos tributos devidos, em especial o ganho de capital e imposto sobre a renda auferida, isentando a imobiliária e corretor(es).

**§único** - Qualquer sugestão e/ou informação repassada pelo corretor e/ou preposto da imobiliária tem caráter meramente informativo, sem qualquer tipo de vínculo ou obrigação, cabendo a parte interessada buscar profissional técnico e de confiança de modo a esclarecer eventuais impactos tributários decorrente da transação firmada neste instrumento.

**13ª - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DOS DADOS** - As partes signatárias autorizaram a coleta e o armazenamento de seus dados, sendo eles: número de telefone, endereço de e-mail, cédula de Identidade, CPF ou CNPJ, comprovante de endereço, comprovante de residência, comprovante de rendimento IRPJ e IRPF, balancete, balanço patrimonial, faturamento, comprovante e certidões de propriedade imobiliária, certidão de nascimento, casamento ou divórcio e demais que se fizerem necessários para a administração ou a locação. Os dados são utilizados para fins de análise de crédito, emissão dos contratos de locação e aditivos, confirmação das garantias prestadas, utilização frente a órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos, em especial COPEL e SANEPAR, utilização junto ao cartório de protesto de títulos e em demandas judiciais. Os dados são coletados através de cópia dos originais ou então através de mídias digitais e suas informações são armazenadas junto ao banco de dados da empresa. Os colaboradores da Imobiliária, corretores de imóveis e departamento jurídico externo possuem acesso aos dados informados, em especial o setor financeiro, de locação e de rescisão. Os dados ficarão armazenados pelo prazo prescricional previsto na legislação, de modo a salvaguardar direito futuro.

**14ª – DA VISTORIA INICIAL - O LOCATÁRIO/A se compromete, uma vez finda a locação, a devolver o imóvel e todos os móveis, objetos e utensílios em perfeita ordem, conforme o RELATÓRIO DE VISTORIA DE ENTRADA do imóvel: Chácara à Rua Estefano Sechi nº 962, Jd. Tocantins, Toledo – PR, constante deste contrato: Toledo/PR, 10 de setembro de 2021.**

RELATÓRIO DE VISTORIA DE ENTRADA.

Passeio: Pátio parte em grama, de médio porte, limpo, parte da entrada para veículos e lateral esquerda em terra, sem matos, um poste com padrão Copel, uma lixeira de ferro em bom estado, pintura em regular estado, enferrujada; Pátio Interno: Cerca junto a frente com postes de concreto, em bom estado, sem pintura, com fios de arame farpado em bom estado, arames enferrujados; Portão de acesso de correr, de ferro, em regular estado, pontos com emendas e abaulados, pintura em regular estado, com sinais de ferrugem, portão abrindo e fechando com facilidade; Cerca da lateral direita com postes de concreto, em bom estado, sem pintura, com fios de arame farpado em bom estado (pontos dos arames com alguns galhos sobre os mesmos, das árvores da chácara vizinha e pontos dos arames com emenda); Cerca da lateral esquerda, somente uma parte no início (até a altura do paiol) com postes de concreto, em bom estado, sem pintura, com fios de arame farpado em bom estado, da altura do paiol até o fundo sem cerca; Cerca junto aos fundos com postes de concreto, em bom estado, sem pintura, com fios de arame farpado em bom estado; Pátio com parte da frente da casa com parte em grama, de médio porte, alguns pontos em terra, sem matos, uma planta de grande porte tipo mangueira (na planta existe uma construção em madeira, sem pintura, tipo “casa na árvore”), lateral esquerda de entrada com uma espécie de pomar, com mureta divisória em alvenaria, chapiscada, sem pintura, pontos quebrados (foi feito uma abertura na mureta para acesso de veículos), com pátio da lateral direita em terra/grama, grama de baixo porte, sem matos, várias árvores de médio porte, pátio da parte dos fundos com parte junto a casa com grama de médio porte, com pontos com falhas e terra aparente, fundos com plantio de capim/pasto de médio porte. Obs. chácara não possui fornecimento de água da Sanepar, possui um poço com tampa em concreto, proprietária deixará uma bomba elétrica e encanamentos/mangueiras funcionando para abastecimento de



água, suporte para caixa d'água em alvenaria, chapiscado, sem pintura, uma caixa d'água de fibra, em bom estado (uma pequena emenda), com todos seus encanamentos instalados e sem vazamentos, uma torneira de metal junto a caixa, em bom estado, sem teste;

**Garagem parte externa fundos:** Paredes externas em alvenaria, rebocadas, sem pintura, sinais de bolor; Cobertura em telhas de amianto seis milímetros, em bom estado; Porta de ferro tipo chapa, em duas folhas, com abertura lateral, em bom estado, com pintura em regular estado (portas um pouco abauladas), com sinais de ferrugem, enroscando para abrir e fechar, uma abertura para instalação de corrente/cadeado, uma corrente com cadeado (cadeado sem chave, poderá ser descartado); Piso em cimento bruto, sem pintura, com pequenas fissuras, limpo e sem lixos; Paredes em alvenaria, rebocadas, sem pintura, sinais de bolor, uma prateleira em madeira tipo assolho, em bom estado, dois nichos em madeira bruta, sem pintura; Teto com telhas de amianto seis milímetros, em regular estado, madeiras de sustentação do telhado sem pintura, uma tomada sobreposta, sem acabamento laterais, não funcionou no ato da vistoria, um interruptor sobreposto completo (sem lâmpada para testar), junto a entrada com fiação e soquete plásticos expostos, sem lâmpada;

**Paio/pocilga:** Junto a lateral esquerda, acesso aos fundos, existe uma construção em madeira bruta, sem pintura, local para paio com uma porta e algumas pocilgas, parte interna do paio com alguns pequenos lixos, telhados com parte em telhas de barro e parte em amianto, parte das telhas em amianto com quebrados, construção em péssimo estado; **Parte externa da casa/garagem e área de serviço:** Calçadas junto aos fundos em cimento bruto, sem pintura, com algumas rachaduras; Calçada junto a frente da casa em cerâmicas, em regular estado, vários sinais de desgaste e encardidas, pontos com quinas com quebrados; Rampa de acesso a garagem em cimento bruto, sem pintura, pequenas fissuras; Paredes externas em alvenaria, com textura, pintura nova na cor cinza, junto a frente com um disjuntor sobreposto para a bomba d'água, disjuntor com sinais de desgaste, junto a lateral esquerda fundos com uma torneira de PVC, funcionando sem vazamentos, venezianas das janelas pintadas na cor branco, pintura nova, com alguns pontos com pequenos sinais de apodrecimento, cobertos pela pintura, fundos com todas as travas para as venezianas das janelas novas (travas para manter as venezianas abertas); Beirais com forro em PVC, espelhos em madeira, tudo com pintura nova (junto a entrada da garagem com dois pequenos furos no forro), quatro pontos com fiações expostas para instalação de luminárias, junto a área fundos com uma pequena gaveta em metal, para remover cinzas da chaminé. Obs. no telhado com um suporte de ferro para antena, com duas antenas de sinal local instaladas, sem testes, antenas com sinais de desgaste;

**Garagem:** Piso em cerâmica, antigo, em regular estado, vários sinais de desgaste e com sinais de encardimento, quinas de acesso a cozinha e área churrasqueira com quebrados; Rodapés em cerâmica, antigas, em regular estado, vários sinais de desgaste e com sinais de encardimento; Paredes em alvenaria (parede lateral esquerda com tijolos a vista), todas com pintura nova e uniforme, três furos abertos e um furo com bucha e parafuso, dois ganchos de metal para rede, um buraco aberto (local para instalação de tomada), uma tomada elétrica de três seções, em bom estado e funcionando (centro vermelho, as três seções com voltagem 220, tomada está sem o espelho), um spot de metal simples na cor preto, um pouco desgastado, sem lâmpada; Teto em laje, com pintura nova, uniforme e sem furos, um plafon de metal, enferrujado, sem lâmpada;

**Área churrasqueira:** Piso parte em cerâmicas, em regular estado, pontos com quinas com quebrados, pontos com lascados nas peças, parte do piso em cimento queimado, com algumas fissuras. Obs. no piso estão alocados os assessorios do banheiro que serão substituídos, verificar com a proprietária se irá descartar; Paredes em alvenaria, pintura nova, uniforme e sem furos, churrasqueira em alvenaria, com parte externa com pintura nova, abaixo do bocal com algumas manchas de patas de animais, bocal em alvenaria, parte interna com alguns restos de lixos; Tetos parte com parte em laje, pintura nova, parte com telhas de amianto seis milímetros aparentes, em bom estado, uma peça com um quebrado grande;

**Área de serviço:** Porta completa em madeira almofadada, de forma geral em bom estado, vista inferior interna, esquerda, com descascados grandes, direita faltando uma parte de aproximadamente 50 centímetros, marco com pequenos lascados na altura da fechadura, porta com um trincado abaixo da caixa da fechadura, conjunto da porta com pintura nova em verniz, trinco e fechadura cromados, completos, com uma chave gorja funcionando. Obs. porta pega no piso na hora de abrir e fechar; Piso em cerâmica, em regular estado, várias manchas e sinais de desgaste, abaixo do tanque faltando uma peça, respingos de tinta, duas muretas para sustentação do tanque, com revestimento em cerâmicas, em regular estado, com ponto quebrado e faltando uma peça, tanque em pedra em regular estado, trincados junto a válvula, válvula manchada e sem tampa, tubulação de esgoto instalada; Rodapés em cerâmica em regular estado; Paredes em alvenaria, com pintura nova, um furo acima da janela, um interruptor duplo, completo e funcionando, uma tomada elétrica dupla, completa e funcionando (um pontos 110 e o outro 220 volts, identificados a caneta), uma tomada elétrica simples, completa e funcionando (com voltagem 220, não identificada), um armário suspenso em madeira laminada, na cor branco, com seis nichos, sem portas, com quinas com estufados e descascados, armário usado em regular estado de conservação, uma torneira de metal reta da marca Admo, em bom estado, uma torneira de PVC na cor preta, sem ponteira, em bom estado, janela

completa de correr, com esquadria e venezianas externas de ferro, venezianas externas com pintura nova, interna e esquadria com pintura velha em regular estado, duas tonalidades, com sinais de ferrugem, parte interna com vidros lisos bons, travas completas (funcionando somente a parte dos vidros, parte da veneziana emperrada (janela possui um furo na parte superior esquerda, com dois fios, não energizados), uma luminária de metal, estilo colonial (com sinais de ferrugem e encostados de tinta), sem os vidros, com soquete e lâmpada fluorescente funcionando; Teto em laje, com pintura nova, alguns pequenos sinais de infiltração;

Sala: Soleira junto a porta de entrada em cerâmicas, estilo colonial, em regular estado, desgastado, Portas de entrada, com parte externa com duas folhas em madeira tipo veneziana, com pintura nova no cor branco (um pouco empoeirado na parte externa), trinco e fechadura danificados, não funcionam, três travas tipo pino passante funcionando (uma trava está solta no piso), duas folhas de porta interna com esquadria em madeira, envernizadas, em bom estado, com vidros bons, trinco e fechadura em bom estado, um pouco oxidados, com uma chave gorja funcionando, duas travas tipo pino passantes funcionando; Porta de acesso a cozinha em madeira laminada, de forma geral em bom estado (um pequeno afundado e pequeno lascado na quina inferior, parte voltada para a cozinha, porta com pintura nova em verniz, uma trava na parte inferior interna, batente fica no piso da sala, trinco e fechadura em bom estado, um pouco oxidado, trinco funciona, fechadura sem chave; Piso em assoalho de madeira, em bom estado, pintura em regular estado, desgastada e manchada, alguns riscos; Rodapés em madeira maciça, em bom estado, pintura na cor marrom em bom estado, quinas superiores com pequenos encostados de tinta, pontos da pintura com sinais de desgaste; Paredes pintura nova, uniforme e sem furos, janela da parede da porta de entrada com parte externa em venezianas de madeira, em bom estado, com pintura nova na cor branco, com três travas estilo colonial, emperradas devido a pintura, parte interna com esquadria em madeira maciça, com pintura em verniz, em bom estado, vidros lisos bons, parte superior com duas travas tipo pino passante funcionando, parte central da janela sem a trava, janela da parede lateral esquerda de entrada com parte externa em venezianas de madeira, em bom estado (pequeno sinal de apodrecimento na quina inferior), com pintura nova na cor branco, com três travas estilo colonial, completas e funcionando, parte interna com esquadria em madeira maciça, com pintura em verniz, em bom estado, vidros lisos bons (um vidro trincado), com três travas estilo colonial, completas e funcionando (lateral esquerda encaixando apenas a parte inferior, parte superior empenada), um interruptor de três seções, funcionando (espelho amarelado), duas tomadas elétricas simples, com espelhos estilo colonial, em bom estado (ambas tomadas com voltagem 220), uma tomada elétrica simples, sem espelho (com voltagem 220), uma tomada elétrica de duas seções, sobreposta, funcionando (com voltagem 110), dois espelhos cegos simples (um estilo colonial), junto ao outro espelho com fiação de antena, sem ponteira, um buraco com dois fios de rede, com ponteiras, um espelho cego duplo, estilo colonial, faltando os dois acabamentos da parte central; Teto em laje, pintura nova, uma tomada elétrica, pintada da cor do teto, sem teste, uma tampa cega com um furo na parte central e pintada da cor da parede, um plafon de metal, um pouco enferrujado, sem o globo de vidro, com uma lâmpada incandescente funcionando, uma luminária, com globo de vidro, com desenhos, em bom estado, suja, sem lâmpada;

Cozinha: Portas de acesso a garagem, com parte externa com folha em madeira tipo veneziana, com pintura nova no cor branco (um pouco empoeirado na parte externa e com parte inferior com uma mancha de sujeira), trinco e fechadura desgastados, trinco não funcionam, fechadura com uma chave funcionando (chave gira somente uma volta, espelhos da fechadura fixados com pregos, duas travas tipo pino passante funcionando (necessário forçar um pouco para travar), folha de porta interna com esquadria em madeira, envernizadas, em bom estado (uma rachadura na vista), uma acabamento de metra na parte inferior externa, sem a borracha, porta com vidros bons, trinco e fechadura em bom estado, um pouco oxidados, com uma chave gorja funcionando; Piso em assoalho de madeira, em bom estado, pintura em péssimo estado, desgastada e manchada, vários riscos, raspados junto a porta, onde a mesma enrosca, um cano de PVC exposto para saíra de água da pia; Rodapés em madeira maciça, em regular estado (dois pontos com sinais de apodrecimento, abaixo do ponto de água para a torneira e abaixo da janela), pintura na cor marrom em regular estado, pontos da pintura com sinais de desgaste; Paredes com parte inferior em cerâmicas em regular estado, cerâmicas antigas, com quatro pontos com emendas de massa, cinco furos com buchas, vários furos tapados com gesso, um buraco para instalação de chaminé de fogão, abaixo do ponto de agua para torneira com manchas de colha, cerâmicas das paredes precisando de limpeza, um interruptor de três seções, com espelho estilo colonial, funcionando, um interruptor de uma seção, com espelho estilo colonial, funcionando, uma tomada elétrica dupla, suja (com voltagem 110 funcionando), janela completa, tipo basculante, com esquadria de ferro, com pintura nova (massa de fixação dos vidros não foi pintada), partes basculantes funcionando com facilidade, vidros bons (quinas com sinais de massa), um ponto de agua fechado para torneira, parte superior das paredes com pintura nova, sem furos; Teto em laje, com pintura nova, um buraco com fiações e soquete expostos, lâmpada não funciona;

Corredor quartos/banheiro: Abertura de acesso com marco em madeira maciça, de forma geral em bom estado, com pintura nova em verniz; Piso em assoalho de madeira, em bom estado, pintura em bom

estado, com pequenos sinais de desgaste e manchas, alguns riscos; Rodapés em madeira maciça, em bom estado, pintura na cor marrom em bom estado, quinas superiores com pequenos encostados de tinta, pontos da pintura com pequenos sinais de desgaste; Paredes pintura nova, uniforme e sem furos, um interruptor simples, funcionando (espelho estilo colonial), caixa de metal para disjuntores, em bom estado, com três disjuntores funcionando; Teto em laje, pintura nova, um plafon de metal, um pouco enferrujado, sem o globo de vidro, com uma lâmpada funcionando;

Quarto 01 – lateral esquerda: Porta completa em madeira laminada, de forma geral em bom estado (dois pequenos afundados e pequeno lascado na quina inferior da parte externa), porta com pintura nova em verniz, trinco e fechadura oxidados, trinco não funciona, fechadura sem chave; Piso em assoalho de madeira, em bom estado, pintura em regular estado, desgastada e manchada, alguns riscos, manchas de excesso de cera vermelha; Rodapés em madeira maciça, em bom estado, pintura na cor marrom em bom estado, quinas superiores com pequenos encostados de tinta, pontos da pintura com sinais de desgaste; Paredes pintura nova, uniforme e sem furos, janela com parte externa tipo veneziana de madeira, em bom estado, com pintura nova na cor branco, com trava estilo colonial, funcionando, parte interna com esquadria em madeira maciça, com pintura em verniz, em bom estado, vidros lisos bons, com trava estilo colonial, completa e funcionando, um interruptor de duas seções com tomada elétrica, funcionando (espelho amarelado, tomada com voltagem 220), uma tomada elétrica simples, com espelho estilo colonial, com pequeno quebrado (tomada com voltagem 220), uma luminária de metal estilo colonial, oxidada, fixa com arames, sem o vidro, soquete e lâmpada funcionando; Teto em laje, pintura nova, uniforme e sem furos;

Quarto 02 – meio: Porta completa em madeira laminada, de forma geral em bom estado (um pequeno furo na parte superior interna), porta com pintura nova em verniz, trinco e fechadura oxidados, trinco funciona, fechadura com chave, fechadura emperrada. Obs. porta enrosca no piso para abrir e fechar; Piso em assoalho de madeira, em bom estado, pintura em regular estado, desgastada e manchada, alguns riscos, manchas de excesso de cera vermelha, junto a porta com raspados parte onde enrosca a porta; Rodapés em madeira maciça, em bom estado, pintura na cor marrom em bom estado, quinas superiores com pequenos encostados de tinta, pontos da pintura com sinais de desgaste; Paredes pintura nova, uniforme e sem furos, parede da divisa com o banheiro com pequenos sinais de infiltração, janela com parte externa tipo veneziana de madeira, em bom estado, com pintura nova na cor branco, com trava estilo colonial, funcionando, parte interna com esquadria em madeira maciça, com pintura em verniz, em bom estado, vidros lisos bons, com trava estilo colonial, completa e funcionando, um interruptor uma seção, funcionando (espelho estilo colonial), uma tomada elétrica simples, espelho um pouco amarelado (com voltagem 110, funcionando), uma tomada elétrica simples, com espelho estilo colonial, com quebrado na parte inferior (tomada com voltagem 220), uma luminária de metal estilo colonial, oxidada, sem o vidro, com soquete e sem lâmpada; Teto em laje, pintura nova, uniforme e sem furos;

Banheiro social: Porta completa em madeira laminada, de forma geral em regular estado (quina inferior externa com pequenos lascados, quina inferior interna com lascados maiores, um buraco de aproximadamente dois centímetros na parte central interna e na parte superior interna com alguns furos de parafuso), porta com pintura nova em verniz, trinco e fechadura oxidados, trinco funciona, porém não encaixando na contra testa do marco, fechadura com chave fixa, emperrada; Piso em cerâmica em regular estado, parte do banho com uma emenda de massa, vários pontos com sinais de desgaste e piso encardido, um ralo com grelha de PVC, nova. Obs. serão instalados um vaso sanitário Incepa e a pia/coluna Incepa, ambos novos, na pia com uma torneira de metal simples funcionando, no vaso tampa e assento plásticos novos (deverá ser substituído por um conjunto novo na desocupação; Paredes em cerâmica até o teto em regular estado, com vários sinais de desgaste, na parte do banho, junto ao piso, com um quebrado grande, vários furos abertos, um registro geral de metal, em bom estado, válvula de descarga em bom estado, não foi possível testar devido ao vaso não estar instalado, um registro de metal para chuveiro (faltando o acabamento junto ao parafuso de fixação e um pouco oxidado, ponto de água aberto para o chuveiro (cerâmica com quebrado junto a esse ponto), buraco com fiação elétrica exposta para chuveiro (não foi testado a voltagem, antes de instalar chuveiro testar), janela de ferro tipo basculante, um pouco enferrujada, com vidros bons, parte basculante funcionando com facilidade, parte externa da janela com grade de ferro, de proteção, pintura nova na cor branco, um porta toalha tipo gancho de metal (com quatro ganchos), um espelho sobreposto, com acabamentos laterais em plástico, espelho com manchas escuras, um spot de metal simples, um pouco oxidado, com lâmpada incandescente funcionando, um interrupto com tomada, funcionando (quando acionado o interruptor a tomada para de funcionar, tomada com voltagem 220); Teto em laje, com pintura nova;

Quarto 03 – lateral direita do corredor: Porta completa em madeira laminada, de forma geral em bom estado (lateral inferior direita, externa, com descascado grande na lamina, na parte superior externa com dois pontos com ondulados e pequenos trincados na lamina), porta com pintura nova em verniz, trinco e fechadura oxidados, trinco funcionando, fechadura com chave funcionando, parte inferior interna com uma trava fixa, batente fica na parede; Piso em assoalho de madeira, em bom estado, pintura em regular estado,

degastada e manchada, alguns riscos, manchas de excesso de cera vermelha; Rodapés em madeira maciça, em bom estado, pintura na cor marrom em bom estado, quinas superiores com pequenos encostados de tinta, pontos da pintura com sinais de desgaste, rodapé da parte da divisa com o banheiro com sinais de umidade; Paredes pintura nova, uniforme e sem furos, janela com parte externa tipo veneziana de madeira, em bom estado, com pintura nova na cor branco, com trava estilo colonial, quebrada, não funcionando, parte interna com esquadria em madeira maciça, com pintura em verniz, em bom estado, vidros lisos bons, com trava estilo colonial, completa e funcionando, um interruptor uma seção, funcionando (espelho sujo), duas tomada elétricas simples, espelhos um pouco amarelados (ambas com voltagem 110, funcionando), uma tomada elétrica simples, com espelho estilo colonial (tomada com voltagem 220), uma tomada sobreposta com perfil, funcionando (voltagem 110), um spot de metal simples na cor branco, sem lâmpada; Teto em laje, pintura nova, uniforme e sem furos, um plafunier de PVC, sujo e com pequenos encostados de tinta, faltando os acabamentos junto aos parafusos de fixação, sem lâmpada;

Observações gerais: Casa com pisos empoeirados; Janelas com partes em vidro empoeiradas; Tomadas e interruptores precisando de limpeza;

Antes de ligar qualquer aparelho elétrico verificar a voltagem das tomadas elétricas e chuveiro.

O LOCADOR e a ADMINISTRADORA não se responsabilizam por qualquer dano ocasionado aos bens do locatário.

O locatário tem o prazo de 03 dias para contestar o laudo de vistoria e apresentar qualquer dano existente no imóvel por escrito. Obs.: As paredes e tetos deverão ser pintadas na cor banco gelo, acrílico semi-brilho da marca

Coral linha profissional; batentes, vistas e portas com verniz transparentes transparente da marca SUVINIL. Obs. orientamos realizar teste de tinta antes de iniciar a pintura, pois será cobrado a repintura, caso fique manchada, mesmo sendo utilizadas as tintas descritas;

Chaves: O locatário está recebendo 08 chaves, sendo elas: 02 - Chaves da porta da sala (uma simples e uma gorja); 02 - Chaves da porta da cozinha (uma simples e uma gorja); 01 - Chave gorja da porta da área de serviço. 01 - Chave avulsa.

**15ª - DAS ASSINATURAS** - O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente caso seja de interesse das partes. Para tanto, os LOCATÁRIOS e FIADORES fornecem respectivamente como endereço eletrônico [recepcao@imobiliariaplena.com.br](mailto:recepcao@imobiliariaplena.com.br), [afonso@imobiliariaplena.com.br](mailto:afonso@imobiliariaplena.com.br), [silvia@imobiliariaplena.com.br](mailto:silvia@imobiliariaplena.com.br), [geologia@tolepocos.com.br](mailto:geologia@tolepocos.com.br), [caren\\_birck@sicredi.com.br](mailto:caren_birck@sicredi.com.br), [turibio.sh@gmail.com](mailto:turibio.sh@gmail.com), para envio do arquivo para realização das assinaturas que terão validade para todos os fins necessários de utilização do presente instrumento, inclusive judicial. O custo para assinatura digital será custeado pelo LOCATÁRIO e FIADORES.

**16ª - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Toledo - PR, para dirimir toda e qualquer dúvida quanto ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Desta forma, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas maiores e capazes, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores.

TOLEDO - PR, 10 DE SETEMBRO DE 2021

---

**IMOBILIARIA PLENA LTDA.**  
Rep. Legal do LOCADOR

---

**Cattani e Holsbach Geologia e Engenharia - LTDA**  
Rep. Legal Turibio Serpa Holsbach/Lucas Cattani  
Locatários

---

Caren de Castro Birck  
Fiadora

TESTEMUNHAS

---

Nome  
RG

---

Nome  
RG

Handwritten signatures and marks in the bottom right corner of the page, including a large checkmark-like symbol and several illegible initials.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 10/09/2021 às 16:21:31 (GMT -3:00)

### Contrato de Locação da IMOBILIARIA PLENA LTDA (LOCAÇÃO)

ID única do documento: #469bc633-743e-4929-a3ef-fef9bec5ebaf

Hash do documento original (SHA256): 46e3bee933c440a6c0eb7584237c52a546775f729c034f6d9172d43778853d71

Este Log é exclusivo ao documento número #469bc633-743e-4929-a3ef-fef9bec5ebaf e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



## Assinaturas (6)

- ✓ AFONSO ALEXANDRE SCHAFER (Testemunha)  
Assinou em 10/09/2021 às 16:43:59 (GMT -3:00)
- ✓ SILVIA CRISTINA MIRANDA (Administradora)  
Assinou em 10/09/2021 às 16:27:47 (GMT -3:00)
- ✓ Caren de Castro Birck (Fiador)  
Assinou em 11/09/2021 às 08:35:39 (GMT -3:00)
- ✓ Lucas Cattani (Locatário)  
Assinou em 10/09/2021 às 16:28:35 (GMT -3:00)
- Turibio Serpa Holsbach (Locatário)  
Assinou em 10/09/2021 às 16:23:35 (GMT -3:00)
- ✓ Carla Avelar (Testemunha)  
Assinou em 10/09/2021 às 16:24:32 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
10/09/2021 às 16:21:29 (GMT -3:00)	Imobil Assinaturas solicitou as assinaturas.



Data e hora

Evento

10/09/2021 às 16:23:35  
(GMT -3:00)

Turibio Serpa Holsbach (CPF 958.454.700-30; E-mail turibio.sh@gmail.com; IP 177.51.196.134), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/09/2021 às 16:24:32  
(GMT -3:00)

Carla Avelar (CPF 333.492.788-17; E-mail recepcao@imobiliariaplana.com.br; IP 177.220.175.7), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/09/2021 às 16:27:47  
(GMT -3:00)

SILVIA CRISTINA MIRANDA (CPF 005.017.119-45; E-mail silvia@imobiliariaplana.com.br; IP 177.220.175.7), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/09/2021 às 16:28:35  
(GMT -3:00)

Lucas Cattani (CPF 079.101.059-75; E-mail geologia@tolepocos.com.br; IP 177.86.3.34), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/09/2021 às 16:43:59  
(GMT -3:00)

AFONSO ALEXANDRE SCHAFER (CPF 057.809.559-99; E-mail afonso@imobiliariaplana.com.br; IP 177.51.205.170), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

11/09/2021 às 08:35:39  
(GMT -3:00)

Caren de Castro Birck (CPF 974.526.880-15; E-mail caren\_birck@sicredi.com.br; IP 161.69.121.37), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

11/09/2021 às 08:35:39  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

<b>NÚMERO: 128/2020</b>		<b>VALIDADE: 16/11/2021</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA</b>				
<b>CNPJ (MF): 22.617.206/0001-06</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1855 - CEP: 85902000 - BAIRRO: LA SALLE TOLEDO/PR</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</b>				
<b>NOME</b> TURIBIO SERPA HOLSBACH LUCAS CATTANI		<b>CPF</b> 958.454.700-30 079.101.059-75	<b>CARGO</b> REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO	<b>USO DA FIRMA</b> INDIVIDUAL INDIVIDUAL
<b>PRÁZO DO MANDATO</b> INDETERMINADO INDETERMINADO				
<b>RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO:</b> Atividades de estudos geológicos; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Serviços de engenharia.				
Certificamos que o Microempreendedor –“EPP” acima, está inscrito no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, com base na Lei Complementar Federal Nº 123/2006, estando habilitado a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Complementar Municipal Nº 14/2009, Art 32.				
TOLEDO/PR, 16 de novembro de 2020				
 MOACIR NEODI VANZZO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO		 THIAGO LOURENÇO ATELLI DO AMARAL DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**9116/2020**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TURIBIO SERPA HOLSBACH referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TURIBIO SERPA HOLSBACH**

RNP: **2200012357**

Registro: **RS-134771/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **20183980089** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART Múltipla** Registrada em: **29/08/2018** Baixada em: **25/11/2020** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Rua: **R RAIMUNDO LEONARDI** Nº: **1586**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85900-110**

Contrato: **1019/2017** celebrado em **29/08/2018**

Valor do contrato: **R\$ 7.186,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **8,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LOTE RURAL Nº 27 E 28 DA PARTE OESTE DO PERÍMETRO "B", DA FAZENDA BRITÂNIA, TOLEDO - PR Nº: SN**

Bairro: **ATERRO SANITÁRIO**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85906-010**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/08/2018** Conclusão efetiva: **31/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SONDAGENS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE 8 (OITO) FUROS DE SONDAGEM SPT SOBRE O ATERRO SANITÁRIO DE TOLEDO PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO. ESTIMATIVA DE 15METROS DE PROFUNDIDADE CADA FURO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9116/2020

06/07/2021 10:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 348343/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 348343/2020.

CAT nº 9116/2020 de 11/12/2020, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and marks]*



Prefeitura do Município de Toledo – PR  
Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro – Toledo/PR  
(45) 3055 - 8800

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.617.206/0001-06, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Turbío Serpa Holsbach, inscrito no CPF: 958.454.700-30 e registro no conselho de classe Crea-RS 134771/D, executou sondagem geológica a percussão, referente a ART N° 20183980089, sobre o imóvel lote rural nº 27 e 28 da parte oeste do perímetro "b", da fazenda britânia, sendo este o local do aterro sanitário da prefeitura do município de Toledo – PR.

Esta sondagem destinou-se ao reconhecimento dos índices NSPT, os perfis litológicos dos solos sondados e seus respectivos níveis de água, as mesmas, num total de 8 furos de sondagens somaram 111,75m. As sondagens foram realizadas entre os dias 29/08/2018 a 31/08/2018.

Atestamos assim, como contratante, o Município de Toledo, inscrita no CNPJ 76.205.806/0001-88, neste atestado representado pelo engenheiro civil Wagner Fernandes Quinquilo, portador do registro profissional Crea PR-136210/D, que as sondagens executadas atenderam as necessidades exigidas.

Engenheiro Civil Wagner Fernandes Quinquilo  
Prefeitura do Município de Toledo  
Toledo, PR - 25 de novembro de 2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Consultas\\_Publicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 348343/2020.

CAT nº 9116/2020 de 11/12/2020, página 2 de 2

*(Handwritten signatures and marks)*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

**9116/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TURIBIO SERPA HOLSBACH referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TURIBIO SERPA HOLSBACH**

RNP: **2200012357**

Registro: **RS-134771/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **20183980089** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART Múltipla** Registrada em: **29/08/2018** Baixada em: **25/11/2020** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Rua: **R RAIMUNDO LEONARDI** Nº: **1586**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85900-110**

Contrato: **1019/2017** celebrado em **29/08/2018**

Valor do contrato: **R\$ 7.186,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **8,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LOTE RURAL Nº 27 E 28 DA PARTE OESTE DO PERÍMETRO "B", DA FAZENDA BRITÂNIA, TOLEDO - PR Nº: SN**

Bairro: **ATERRO SANITÁRIO**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85906-010**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/08/2018** Conclusão efetiva: **31/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SONDAGENS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE 8 (OITO) FUIROS DE SONDAGEM SPT SOBRE O ATERRO SANITÁRIO DE TOLEDO PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO. ESTIMATIVA DE 15METROS DE PROFUNDIDADE CADA FURO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 9116/2020**

**03/05/2021 15:31**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 348343/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 348343/2020.

CAT nº 9116/2020 de 11/12/2020, página 1 de 2



Handwritten signatures and initials.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.617.206/0001-06, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Turíbio Serpa Holsbach, inscrito no CPF: 958.454.700-30 e registro no conselho de classe Crea-RS 134771/D, executou sondagem geológica a percussão, referente a ART N° 20183980089, sobre o imóvel lote rural nº 27 e 28 da parte oeste do perímetro “b”, da fazenda britânia, sendo este o local do aterro sanitário da prefeitura do município de Toledo – PR.

Esta sondagem destinou-se ao reconhecimento dos índices NSPT, os perfis litológicos dos solos sondados e seus respectivos níveis de água, as mesmas, num total de 8 furos de sondagens somaram 111,75m. As sondagens foram realizadas entre os dias 29/08/2018 a 31/08/2018.

Atestamos assim, como contratante, o Município de Toledo, inscrita no CNPJ 76.205.806/0001-88, neste atestado representado pelo engenheiro civil Wagner Fernandes Quinquilo, portador do registro profissional Crea PR-136210/D, que as sondagens executadas atenderam as necessidades exigidas.

Engenheiro Civil Wagner Fernandes Quinquilo  
 Prefeitura do Município de Toledo  
 Toledo, PR - 25 de novembro de 2020

*(Handwritten signatures and marks)*

# Caixa Postal

Assunto: Linha de crédito criada pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

<b>Enviada em:</b>	<b>Primeira leitura:</b>	<b>Exibição até:</b>	<b>CNPJ do destinatário:</b>
06/07/2021	07/07/2021	07/07/2022	22.617.206/0001-06

A Receita Federal informa que foi reaberto o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), que destina a essas pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional, linha de crédito criada para possibilitar o desenvolvimento e o fortalecimento desses empreendedores, frente ao cenário econômico causado pela pandemia da Covid-19.

O Pronampe se soma a uma série de outras medidas já formuladas pelo Governo Federal para auxiliar cidadãos e empresas no enfrentamento dos impactos econômicos e sociais do atual momento.

O Programa prevê que a criação de linha de crédito para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com mais de um ano de abertura, será de até 30% da receita bruta anual declarada no Programa Gerador de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

Nas bases da Receita Federal, consta declarada a receita bruta anual de 2019 no valor de R\$ 000000216272,90 e de 2020 no valor de R\$ 000000136821,89, conforme tabela abaixo:

**Competência - Valor Ano 2019 (R\$) - Valor Ano 2020 (R\$)**

Jan - N/D - 00000000420,00

Fev - N/D - 000000004900,00

Mar - N/D - 000000017150,00

Abr - N/D - 000000004900,00

Mai - N/D - 000000011330,00

Jun - N/D - 000000002000,00

Jul - N/D - 000000001333,33

Ago - N/D - 000000009290,00

Set - N/D - 000000020047,73

Out - N/D - 000000026940,00

Nov - N/D - 000000014138,33

Dez - N/D - 000000024372,50

A linha de crédito será concedida por meio dos bancos conveniados com o Pronampe. Para a validação das informações deste comunicado, os bancos validarão a informação por meio do seguinte Hash Code: 1390f6f5cfa5c2a6a3217154a308d1dacbc6b31ed15778bd44ea8c7fefadeea0.

Caso exista divergência na informação da receita bruta de determinada competência, a retificação da informação deverá ser realizada por meio do PGDAS-D da competência correspondente.

Para a contratação da linha de crédito, é necessário ter regularidade fiscal com a seguridade social. Para regularização, acesse o serviço "Certidões e Situação Fiscal", opção "Situação Fiscal", disponível no Portal e-CAC.

Maiores orientações estão disponíveis nas páginas da Receita Federal. do Portal do

**Simples Nacional e do Portal do Empreendedor nos links abaixo:**

**<https://www.gov.br/receitafederal>**

**<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>**

**<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Imprimir**

**Voltar**

**Excluir**

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.043.671/0001-19 DUNS®: 900400481  
Razão Social: AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA  
Nome Fantasia: AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 07/12/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 27/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade: 13/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade: 13/07/2021 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)

Emitido em: 01/12/2021 16:06

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/12/2021 17:07:17

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AGUA & MINERIO SONDA GENS DE SOLO LTDA**  
CNPJ: **12.043.671/0001-19**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten initials]*

**ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 12.043.671/0001-19**  
**NIRE: 41206773777**

**JOÃO NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1963, natural de Quatiguá/Pr, Geólogo inscrito no CREA PR sob o registro nº 23.193 D, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, à Rua Barão dos Campos Gerais, n.º 658, Apto 404, Juveve, CEP: 80030-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3557792-0 SESP/PR, portador da CNH Detran Pr nº de registro 00679793706 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º **487.611.339-49**;

**MARGARETH NOGUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1955, natural de Quatiguá-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº **437.311.809-44**, portadora do RG nº 1.636.051 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Barão dos Campos Gerais, n.º 658, Apto 404, Juveve, CEP: 80030-400;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.043.671/0001-19**, com sede e foro na Rua Camões, nº 1454, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-180, Curitiba/Pr, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206773777, em sessão de 24/05/2010 e última alteração registrada sob o nº 20145837670 em sessão de 20/10/2014, **resolvem** por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que exerce o ramo de atividade de: Perfurações e Sondagens de Solo, **passa a exercer os ramos de:** Perfurações e Sondagens de Solo, Estudo de Aquíferos, Topografia, Instalação de Poços de água (monitoramento), Geoprocessamento, Estudo de Jazidas Minerais, Levantamentos Geológicos, Realização de coletas de efluentes de qualquer natureza, estudos de impacto ambiental – EIA e relatório de impacto ambiental – RIMA e Serviços de remediação do aquífero contaminado por hidrocarbonetos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a redação que segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE**  
**ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.043.671/0001-19 – NIRE: 41206773777**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:39 SOB Nº 20164141286.  
PROTOCOLO: 164141286 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987034. NIRE: 41206773777.  
ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature and initials]*

Handwritten initials and marks.

**ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 12.043.671/0001-19**  
**NIRE: 41206773777**

**JOÃO NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1963, natural de Quatigá/Pr, Geólogo inscrito no CREA PR sob o registro nº 23.193 D, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, à Rua Barão dos Campos Gerais, n.º 658, Apto 404, Juveve, CEP: 80030-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3557792-0 SESP/PR, portador da CNH Detran Pr nº de registro 00679793706 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º **487.611.339-49**;

**MARGARETH NOGUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1955, natural de Quatiguá-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº **437.311.809-44**, portadora do RG nº 1.636.051 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Barão dos Campos Gerais, n.º 658, Apto 404, Juveve, CEP: 80030-400;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.043.671/0001-19**, com sede e foro na Rua Camões, nº 1454, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-180, Curitiba/Pr, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206773777, em sessão de 24/05/2010 e última alteração registrada sob o nº 20145837670 em sessão de 20/10/2014, **resolvem** consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME**.

**Parágrafo Único:** Girando sob o nome fantasia de **ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na Rua Camões, nº 1454, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-180, Curitiba/Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o ramo de: Perfurações e Sondagens de Solo, Estudo de Aquíferos, Topografia, Instalação de Poços de água (monitoramento), Geoprocessamento, Estudo de Jazidas Minerais, Levantamentos Geológicos, Realização de coletas de efluentes de qualquer natureza, estudos de impacto ambiental – EIA e relatório de impacto ambiental – RIMA e Serviços de remediação do aquífero contaminado por hidrocarbonetos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:39 SOB Nº 20164141286.  
PROTOCOLO: 164141286 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987034. NIRE: 41206773777.  
ÁGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks.

228<sub>R</sub>  
d m

**ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 12.043.671/0001-19**  
**NIRE: 41206773777**

3

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
João Nogueira Filho	217.800	99	217.800,00
Margareth Nogueira	2.200	01	2.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>100</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO NOGUEIRA FILHO** na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições amplos e gerais para o fim especial da administração, ao qual compete privativa e **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:39 SOB Nº 20164141286.  
PROTOCOLO: 164141286 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987034. NIRE: 41206773777.  
ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 12.043.671/0001-19**  
**NIRE: 41206773777**

**Parágrafo Único:** Os sócios decidem que a administração da sociedade, poderá ser concedida a administradores não sócios, desde que aprovados por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim às formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Único:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:39 SOB N° 20164141286.  
 PROTOCOLO: 164141286 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600987034. NIRE: 41206773777.  
 ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 12.043.671/0001-19**  
**NIRE: 41206773777**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por, assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 30 de Junho de 2016.

  
**MARGARETH NOGUEIRA**

  
**JOÃO NOGUEIRA-FILHO**

  
 Elaborado por: Cristiane Oliveira Vieira Okamura  
 RG: 8.597.935-3 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:39 SOB N° 20164141286.  
 PROTOCOLO: 164141286 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1160987034. NIRE: 41206773777.  
 ÁGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 164141286
- **DATA DO PROTOCOLO:** 01/07/2016
- **NIRE:** 41206773777
- **ARQUIVAMENTO:** 20164141286
- **EMPRESA:** AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NzM5NTMyMF8xNjQxNDEyODYucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1616657774](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NzM5NTMyMF8xNjQxNDEyODYucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1616657774))





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093455742

NOME: **JOAO NOGUEIRA FILHO**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3557792-0 SESP PR**  
 CPF: **487.611.339-49** DATA NASCIMENTO: **27/05/1963**  
 FILIAÇÃO: **JOAO NOGUEIRA**  
**CECILIA GONCALVES DOS SANTOS**  
 PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AC**  
 Nº REGISTRO: **00679793706** VALIDADE: **22/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **21/09/1982**



OBSERVAÇÕES:  
**A**

PROIBIDO PLASTIFICAR 2093455742

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **04/03/2020**  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* 88568427160  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR: **PARANA** PR917873611

L

R P

ST



**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1/636.051

NOME: **MARGARETH NOBUEDA**

PAI: **João Nogueira**

MATRIÇAMENTO: **Genília Gonçalves dos Santos**

Quatiguá - PR - **19/Oct/1955**

NATURALIDADE: **Quatiguá - PR** DATA DO NASCIMENTO

REGISTRO: **04/Maio/1976**

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MÓDICA DO BRASIL

**(CEDULA DE IDENTIDADE)**



POSSUIDORA DE CÉDULA

*Margareth Nobueda*

ASSINATURA DO REGISTRADO

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MÓDICA DO BRASIL

SELO FUNARPEN

13.228 de 18-07/2001

**SERVIÇO PÚBLICO DE NOTARIAL**

**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**

**FIR 24169**

Produção fiel do documento

de Quatiguá - PR

A presente cópia original apresentada em Quatiguá - PR, de 12/05/2001, foi autenticada e produzida fiel do documento de Quatiguá - PR, de 12/05/2001.

Albani Rodolpho de Souza

Julio César Zerbini

Notário Público

E-Substituto

**INSCRIÇÃO NO CPF**

**17.10.55**

**387 311 809 44**

**CONTRIBUINTE**

**MARGARETH NOBUEDA**

*[Signature]*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **437.311.809-44**

Nome: **MARGARETH NOGUEIRA**

Data de Nascimento: **17/10/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:34:27** do dia **04/05/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **0029.DD86.1C27.5D42**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.043.671/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGUA &amp; MINERIO SONDAgens DE SOLO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos**  
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**  
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**  
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**  
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CAMOES</b>	NÚMERO <b>1454</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>80.040-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HUGO LANGE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>glc.sena@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(41) 3019-8789</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2021** às **14:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 13038/2020**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

1.4, 8.6.3

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**REPRESENTANTE DE PROD.CONTROLADOS**

no seguinte endereço: **RUA CAMÕES - 1454 Bairro: HUGO LANGE - CURITIBA/PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **JOÃO NOGUEIRA FILHO**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 136,37 (cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**

através da GR número: **SEFA2020120310142313**

Alvará válido de **01/01/2021** até **31/12/2021**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2020

Delegado de Polícia

**RODRIGÃO CHOFFI**  
Delegado de Polícia  
RG 10.009.927-6

*RP*

*+*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES



VISTORIA VINCULADA AO ALVARÁ  
FUNESP NÚMERO 13037/2020

Pelo presente **CERTIFICADO DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO DE CAPACIDADE** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos na Resolução Nº 100 de 09/02/1983 e Portarias Nº 005/2013,008/2013 e Decreto Federal Nº 10.030 de 2019, foi analisado o processo e aprovado para os fins a que se destina, **REPRESENTANTE DE PROD. CONTROLADOS**, localizado na **RUA CAMÕES - 1454** Bairro: **HUGO LANGE - CURITIBA/PR**, pertencente à empresa **ÁGUA E MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA ME CNPJ 12.043.6714/0001-19**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei.

Certidão válida enquanto atender as exigências do alvará supra citado.

CURITIBA/PR, 16 de DEZEMBRO de 2020.

Setor de Vistoria e Fiscalização – DEAM

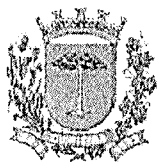
CRISTIANO CHOHFI  
E. 102. 16 da Polícia  
RG 10.009.027-G

**OBSERVAÇÕES:**

O presente Certificado de Vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados.
- Comunicar à **DEAM** quando houver alteração de cotas, razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- Produtos fiscalizados pelo Exército Brasileiro (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do Certificado de Registro (ou Título de Registro) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 5ª Região Militar – SFPC/5.
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal – CCPQ.

Rua Desembargador Ermelino de Leão, N 513, bairro São Francisco, Curitiba/Pr, CEP: 80.410-230  
Fone (41) 3883-7135 – e-mail: dpe.deam.svf@pc.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº: 1.199.767**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-097603/2014, a:

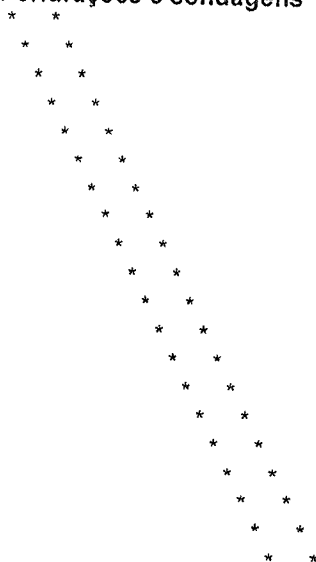
**AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**  
**R. CAMÕES - Nº:001454**

INSC. IMOB.: 17.0.0032.0404.00-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 589.408-8 CNPJ: 12.043.671/0001-19

**Taxação: SERV**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

→ **Perfurações e sondagens**



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CREA - DEAM.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

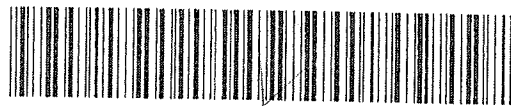
CURITIBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VALTER TOGO SAITO  
 MATRÍCULA: 38877



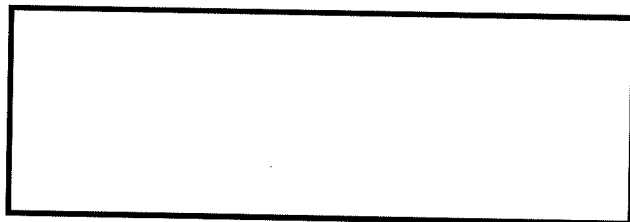
E396.E97A.009E.49A4-01A07E.1164.1421.1A43-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL <b>AGUA &amp; MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>07 02 589.408-8</b>			CNPJ <b>12.043.671/0001-19</b>	
ENDEREÇO <b>R. CAMÕES</b>				NÚMERO <b>1454</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>HUGO LANGE</b>	CEP <b>80040-180</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>24/05/2010</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
<b>F.43.1.2-6/00.00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS</b>				
M.71.1.9-7/02.00 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS				
E.39.0.0-5/00.00 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS				
M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
F.43.9.9-1/05.00 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA				
M.71.1.9-7/01.00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA				
M.71.2.0-1/00.00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
22/11/2021 - 08:41:38

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**  
**CNPJ: 12.043.671/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:07:47 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **B8AE.4FF4.F0AA.4402**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

241<sub>R</sub>

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024791161-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.043.671/0001-19**

Nome: **AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.203.892  
CNPJ: 12.043.671/0001-19  
Nome: AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:46 do dia 20/08/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 8D2F5AF6DE4643219815C5132E89830C95  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

*[Handwritten signatures and initials]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.043.671/0001-19

**Razão Social:** AGUA E MINERIO SONDAGENS SOLO LTDA

**Endereço:** RUA CAMOES 1465 TERREO / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 80040-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

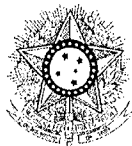
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2021 a 07/12/2021

**Certificação Número:** 2021110811004446188876

Informação obtida em 09/11/2021 08:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.043.671/0001-19  
Certidão nº: 54226077/2021  
Expedição: 18/11/2021, às 15:03:27  
Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.043.671/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA.**  
**- ME #**

CNPJ.12.043.671/0001-19

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

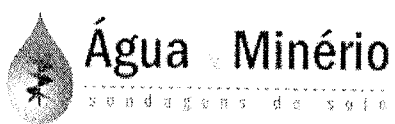
Curitiba, 10 de novembro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C4CC8C99 \*\*\*

Handwritten mark



Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo

**ANEXO III**

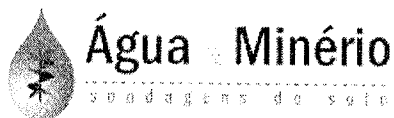
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa Água e Minério Sondagens de Solo Ltda., CNPJ nº 12.043.671/0001-19, com sede na Rua Camões, nº 1454, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, CEP: 80040-180, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Nogueira Filho, Portador do RG sob nº 3.557.792-0 e CPF nº 487.611.339-49 cuja função/cargo é Sócio/Diretor, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.  
Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR  
(41) 3019-8789 [hidropar@terra.com.br](mailto:hidropar@terra.com.br)



Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: hidropar@terra.com.br / secretariaaguaeminerio@gmail.com

Telefone: (41) 3019-8789 / (41) 99102-7912

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor João Nogueira Filho, portador do CPF/MF sob n.º 487.611.339-49, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 127/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Água e Minério Sondagens de Solo Ltda. – Me

CNPJ: 12.043.671/0001-19

João Nogueira Filho,

Sócio – Diretor.

RG: 3.557.792-0

CPF: 487.611.339-49

12.043.671/0001-19

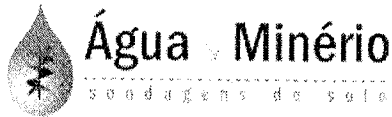
ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA.

RUA CAMÕES, 1454

HUGO LANGE - CEP: 80.040-180

CURITIBA - PR

Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.  
Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR.  
(41) 3019-8789 [hidropar@terra.com.br](mailto:hidropar@terra.com.br)



*Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Água e Minério Sondagens de Solo Ltda., CNPJ nº 12.043.671/0001-19, com sede na Rua Camões, nº 1454, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, CEP: 80040-180, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Água e Minério Sondagens de Solo Ltda. – Me  
 CNPJ: 12.043.671/0001-19  
 João Nogueira Filho,  
 Sócio – Diretor.  
 RG: 3.557.792-0  
 CPF: 487.611.339-49

12.043.671/0001-19

ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens  
 DE SOLO LTDA.

RUA CAMÕES, 1454

HUGO LANGE - CEP: 80.040-180  
 CURITIBA - PR

*Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.*  
*Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR*  
 (41) 3019-8789 [hidropar@terra.com.br](mailto:hidropar@terra.com.br)





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

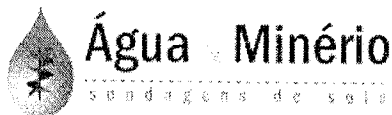
Nome Empresarial: AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA - ME			Protocolo: PRC2109098324		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206773777	CNPJ 12.043.671/0001-19	Data de Ato Constitutivo 24/05/2010	Início de Atividade 10/05/2010		
Endereço Completo Rua CAMÕES, Nº 1454, HUGO LANGE - Curitiba/PR - CEP 80040-180					
Objeto Social PERFURAÇÕES E SONDAgens DE SOLO, ESTUDO DE AqüÍFEROS, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (MONITORAMENTO), GEOPROCESSAMENTO, ESTUDO DE JAZIDAS MINERAIS, LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS, REALIZAÇÃO DE COLETAS DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA, ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA E SERVIÇOS DE REMEDIAÇÃO DO AqüÍFERO CONTAMINADO POR HIDROCARBONETOS.					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO NOGUEIRA FILHO	487.611.339-49	R\$ 217.800,00	Sócio	S	Indeterminado
MARGARETH NOGUEIRA	437.311.809-44	R\$ 2.200,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO NOGUEIRA FILHO	487.611.339-49	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
05/07/2016	20164141286	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2021, às 16:12:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55U8CBJV.



PRC2109098324

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.

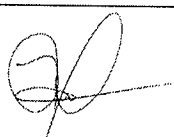
**EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test), sondagem rotativa e testes de permeabilidade do solo

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU	Data do Registro	Assinatura
João Nogueira Filho	Geólogo	PR-23193/D	27/05/1991	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.



Água e Minério Sondagens de Solo Ltda. – Me  
 CNPJ: 12.043.671/0001-19  
 João Nogueira Filho,  
 Sócio – Diretor.  
 RG: 3.557.792-0  
 CPF: 487.611.339-49

João Nogueira Filho  
 Geólogo CREA 23193-D/PR

12.043.671/0001-19

ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens  
 DE SOLO LTDA.

RUA CAMÕES, 1454

HUGO LANGE - CEP: 80.040-180  
 CURITIBA - PR

Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.  
 Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR  
 (41) 3019-8789 [hidropar@terra.com.br](mailto:hidropar@terra.com.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 145427/2021**

**Validade: 31/12/2021**

**Razão Social:** ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME

**CNPJ:** 12043671000119

**Num. Registro:** 50321

**Registrada desde :** 13/09/2010

**Capital Social:** R\$ 220.000,00

**Endereço:** RUA CAMOES, 1454 HUGO LANGE

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80040180

**Objetivo Social:**

Perfurações e sondagens de solo, estudo de aquíferos, topografia, instalação de poços de água (monitoramento), geoprocessamento, estudo de jazidas minerais, levantamentos geológicos, realização de coletas de efluentes de qualquer natureza, estudos de impacto ambiental - EIA e relatório de impacto ambiental - RIMA e serviços de remediação do aquífero contaminado por hidrocarbnetos.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico geólogo.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 12043671000119**

1 - JOAO NOGUEIRA FILHO

Carteira: PR-23193/D Data de Expedição: 27/05/1991

Desde: 13/09/2010 Carga Horária: 8: H/D

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de

J P  
R  
A

quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

---

**Para fins de: CADASTRO**

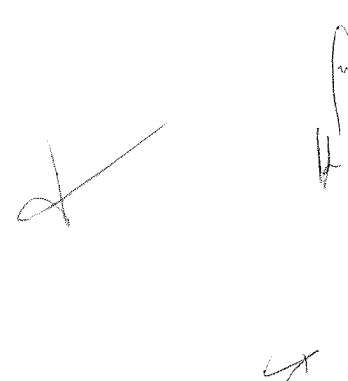
---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 349448/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/12/2021 11:48:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102931/2021**

Validade: 21/02/2022

Nome Civil: JOAO NOGUEIRA FILHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23193/D

Registro Nacional : 1704165032

Registrado(a) desde : 27/05/1991

Filiação : JOAO NOGUEIRA

CECILIA GONCALVES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 27/05/1963

Carteira de Identidade : 3557792-0

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 48761133949

Título: GEOLOGO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/05/1990

Diplomação : 24/05/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
 50321 - ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME  
 CNPJ: 12043671000119  
 Desde: 13/09/2010 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
 Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---




Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256324/2021.

Emitida via Internet em 25/08/2021 08:15:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
 A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
  
 25/08/2021 08:15  




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### GEÓLOGO

**JOAO NOGUEIRA FILHO**

Carteira Profissional: PR-23193/D

Acervo Técnico Nº.: **1031/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.119**

RNP Nº: 1704165032

Protocolo Nº.: **2016/00088179**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JOAO NOGUEIRA FILHO

Carteira Profissional: PR-23193/D

RNP Nº.: 1704165032

Acervo Técnico Nº.: **1031/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00088179**

Selos de autenticidade: **A 032.119**

ART Nº.: 20155138741 0..... Registrada: 20/11/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - CNPJ/CPF:  
 76.105.535/0001-99.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SONDAGENS GEOTÉCNICAS.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 1.095,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R PEDRO DRUSZCZ, 111 CENTRO.....  
 Município/Estado...: ARAUCARIA/PR.....  
 Data de Início.....: 14/10/2015..... Data de Conclusão: 20/11/2015.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: SONDAGENS EM SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT,  
 NAS SEGUINTE LOCALIDADES: CEDRO (11 FUROS), RUA  
 PINUS ELLIOTTI, 420, BAIRRO CAPELA VELHA; DONA ROSA  
 (11 FUROS), RUA JUDITH BRUNATO CANTADOR, 100, BAIRRO  
 COSTEIRA; JARDINEIRA (11 FUROS) RUA JARDINEIRA, 337,  
 BAIRRO CAMPINA DA BARRA; MARIA ROSA (11 FUROS) RUA  
 MARIA ROSA CORNELSEN HASSELMAN, BAIRRO JARDIM  
 MARCELINO; MOTELESKI (11 FUROS) RUA FELIX KLECHOVICZ,  
 396, BAIRRO PORTO DAS LARANJEIRAS; ZAPXON (11 FUROS),  
 RUA CARLOS VICENTE ZAPXON, 806, BAIRRO COSTEIRA;  
 ZULMIRA (7 FUROS) RUA ZULMIRA DOS SANTOS GALIZE, 190,  
 BAIRRO FAZENDA VELHA, TOTALIZANDO 73 FUROS QUE  
 SOMARAM 1.095 METROS LINEARES DE SONDAGENS EM SOLO;  
 SETE RELATÓRIOS TÉCNICOS.....  
 Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GEÓLOGO

**JOAO NOGUEIRA FILHO**

Carteira Profissional: PR-23193/D

Acervo Técnico Nº.: **1031/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.119**

RNP Nº.: 1704165032

Protocolo Nº.: **2016/00088179**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00088179.

Emitida via Internet em 06/06/2016 11:28:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**CNPJ:** 76.105.535/0001-99

**Endereço:** Rua Pedro Druszc, 111, Centro

**Empresa Contratada:** Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.

**Profissional:** João Nogueira Filho

**Obra realizada:** sondagens em solo de simples reconhecimento com SPT, nas seguintes localidades: Cedro (11 furos), Rua Pinus Elliotti, 420, bairro Capela Velha; Dna Rosa (11 furos), rua Judith Brunato Cantador, 100, bairro Costeira; Jardineira (11 furos), rua Jardineira, 337, bairro Campina da Barra; Maria Rosa (11 furos), rua Maria José Cornelsen Hasselman, bairro Jardim Marcelino; Moteleski (11 furos), rua Felix Klechovicz, 396, bairro Porto das Laranjeiras; Zapxon (11 furos) rua Carlos Vicente Zapxon, 860, bairro Costeira; Zulmira (7 furos), rua Zulmira dos Santos Galiza, 190, bairro Fazenda Velha, totalizando 73 furos que somaram 1.095 metros lineares de sondagens em solo. Sete relatórios técnicos.

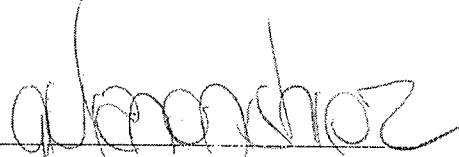
**Data do início da obra:** 14/outubro/2015

**Data da conclusão da obra:** 20/novembro/2015

**ART:** 20155138741

Curitiba, 24 de janeiro de 2016

  
 Janete M. Miotto Saniontek  
 Secretária Municipal de Educação

  
 Eng. Civil Giuliano Nishioka  
 CREA PR-68.3710/D

Rua Pedro Druszc, 111 / CEP: 83702-907 / Araucária / Paraná / Fone: (041) 3614-1400



Atestado registrado mediante  
 vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
 A 032.119



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### GEÓLOGO

**JOAO NOGUEIRA FILHO**

Carteira Profissional: PR-23193/D

RNP Nº: 1704165032

Acervo Técnico Nº.: **735/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00057220**

Selos de autenticidade: **A 019.083, A 019.084, A 019.085**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**JOAO NOGUEIRA FILHO**

Carteira Profissional:PR-23193/D

RNP Nº.:1704165032

Acervo Técnico Nº.:735/2014

Protocolo Nº.:2014/00057220

Selos de autenticidade:A 019.083, A 019.084, A 019.085

ART Nº.....:20135073164 0..... Registrada:11/12/2013.....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME.....

Contratante(s).....:CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA - CNPJ/CPF:  
76.307.024/0001-50.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....

Tipo de Obra/Serviço:LAUDOS GEOLÓGICOS EM LOTEAMENTOS E CORRELATOS.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
OUTROS.....

Dimensão.....:402.085,70 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....

Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:PROLONG DA RUA ARDELINO MARTINI, S/N COLONIA MISSOES  
L. 38, 38A, 38B.....

Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....

Data de Início.....:01/12/2013..... Data de Conclusão:11/12/2013.....

Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:AVALIAÇÃO GEOLOGICA, HIDROGEOLOGICA E GEOTECNICA DO  
TERRENO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PREFEITO GUIOMAR DE  
JESUS LOPES PERFURAÇÃO DE 137,07 METROS DE  
SONDAGENS COM SPT, 17 TESTES DE INFILTRAÇÃO, 03  
SEÇÕES GEOLOGICAS E RELATORIO TECNICO FINAL.....

Observação.....:.....

*[Handwritten signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**JOAO NOGUEIRA FILHO**

Carteira Profissional:PR-23193/D

RNP Nº.:1704165032

Acervo Técnico Nº.:735/2014

Protocolo Nº.:2014/00057220

Selos de autenticidade:A 019.083, A 019.084, A 019.085

ART Nº.....:20140740882 0..... Registrada:24/02/2014.....

ART Substituída.....:20125073048 0 .....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora....:ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME.....

Contratante(s).....:CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA - CNPJ/CPF:  
76.307.024/0001-50.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....

Tipo de Obra/Serviço:SONDAGENS GEOTÉCNICAS.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
OUTROS.....

Dimensão.....:170,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....

Área Ampliada.....:0,00 METRO .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:R SABIA CASTANHO, S/N.....

Município/Estado....:ARAPONGAS/PR.....

Data de Início.....:11/12/2012..... Data de Conclusão:21/12/2012.....

Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:SONDAGENS SPT - SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO -  
REALIZADOS SEGUNDO AS NORMAS NBR 6484 E NBR 8036 DA  
ABNT NO TERRENO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS  
PIACENZA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA QUE  
TOTALIZARAM A PERFURAÇÃO EM SOLO DE 486,80 METROS....

Observação.....:.....

*[Handwritten signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### JOAO NOGUEIRA FILHO

Carteira Profissional: PR-23193/D

RNP Nº.: 1704165032

Acervo Técnico Nº.: 735/2014

Protocolo Nº.: 2014/00057220

Selos de autenticidade: A 019.083, A 019.084, A 019.085

---

ART Nº.: 20140741048 0 ..... Registrada: 24/02/2014.....  
 ART Substituída.: 20125073714 0 .....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA - CNPJ/CPF:  
 76.307.024/0001-50.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: SONDAGENS GEOTÉCNICAS.....  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 60,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO ..... Área de Reforma: 0,00 METRO .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA EURICO CLETO DA SILVA, S/N CONJ RES HORST  
 WALDRAFF 2.....  
 Município/Estado.....: UNIAO DA VITORIA/PR.....  
 Data de Início.....: 11/12/2012..... Data de Conclusão: 21/12/2012.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SONDAGENS SPT - SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO -  
 REALIZADOS SEGUNDO AS NORMAS NBR 6484 E NBR 8036 DA  
 ABNT NO TERRENO DO CONJUNTO RESIDENCIAL HORST  
 WALDRAFF II DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA QUE  
 TOTALIZARAM 428,13 METROS PERFURADOS EM SOLO.....  
 Observação.....: .....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GEÓLOGO

**JOAO NOGUEIRA FILHO**

Carteira Profissional: PR-23193/D

RNP Nº.: 1704165032

Acervo Técnico Nº.: **735/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00057220**

Selos de autenticidade: **A 019.083, A 019.084, A 019.085**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00057220.

Emitida via Internet em 04/05/2017 15:30:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



### ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

**Razão Social:** CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.

**CNPJ:** 76.307.024/0001-50

**Endereço:** Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 468

Bairro: São Francisco

Cidade: Curitiba - Pr

**Empresa contratada:** Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.

**Profissional:** João Nogueira Filho

**Obra realizada:** Avaliação geológica, hidrogeológica e geotécnica do terreno do conjunto residencial Prefeito Guiomar de Jesus Lopes. Perfuração de 137,07 metros de sondagens com SPT, 17 testes de infiltração, 03 seções geológicas e relatório técnico final.

**ART Nº.** 20135073164 de 01/12/2013

**Endereço do local de realização dos serviços:**

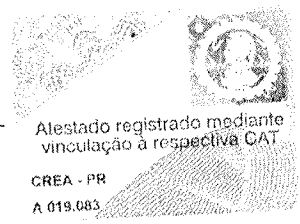
Prolongamento da Rua Ardelino Martini, s/n, Colônia Missões, Francisco Beltrão, PR

**Data do início da obra:** 01/12/2013

**Data da conclusão da obra:** 11/12/2013

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014

**CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA**  
**NILMAR JOSÉ PIACENTINI**  
Responsável Técnico e Representante Legal  
Eng. Civil – CREA PR 12.801/D  
RG 1.056.911-7 PR / CPF 528.087.007-25







## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

**Razão Social:** CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA

**CNPJ:** 76.307.024/0001-50

**Endereço:** Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 468

Bairro: São Francisco

Cidade: Curitiba - Pr

**Empresa contratada:** Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.

**Profissional:** João Nogueira Filho

**Obra realizada:** Sondagens SPT - sondagens de simples reconhecimento – realizados segundo as normas NBR 6484 e NBR 8036 da ABNT no terreno do conjunto residencial Horst Waldraff II do Programa Minha Casa Minha Vida, que totalizaram a perfuração em solo de 428,13 metros.

**ART N°.** 20125073714 de 11/12/2012 substituída por 20140741048 de 24/02/2014

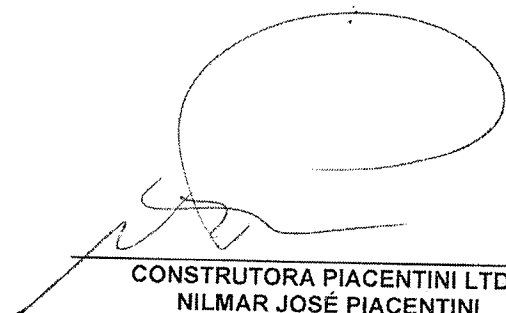
**Endereço do local de realização dos serviços:**

Rua Eurico Cleto da Silva, s/n, Conj. Res. Horst Waldraff 2, União da Vitória, Pr

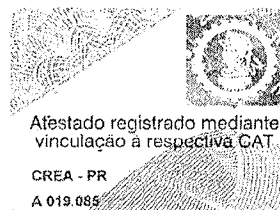
**Data do início da obra:** 11/12/2012

**Data da conclusão da obra:** 21/12/2012

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014



**CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA**  
**NILMAR JOSÉ PIACENTINI**  
 Responsável Técnico e Representante Legal  
 Eng. Civil – CREA PR 12.801/D  
 RG 1.056.911-7 PR / CPF 528.087.007-25



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGUA E MINERIO SONDA GENS DE SOLO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.043.671/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 1.786.835,91</b>	<b>R\$ 1.597.459,70</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.761.835,91</b>	<b>R\$ 1.572.459,70</b>
<b>DISPONIVEL</b>		<b>R\$ 1.940,89</b>	<b>R\$ 1.457,90</b>
CAIXA		R\$ 1.940,89	R\$ 1.457,90
Caixa		R\$ 1.940,89	R\$ 1.457,90
CLIENTES		R\$ 1.759.895,02	R\$ 1.571.001,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.759.895,02	R\$ 1.571.001,80
Clientes diversos		R\$ 365.138,24	R\$ 176.245,02
Outros Créditos		R\$ 1.394.756,78	R\$ 1.394.756,78
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
VEICULOS		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Veiculos		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 1.786.835,91</b>	<b>R\$ 1.597.459,70</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 200.042,60</b>	<b>R\$ 201.653,22</b>
FORNECEDORES		R\$ 1.071,71	R\$ 1.071,71
FORNECEDORES		R\$ 1.071,71	R\$ 1.071,71
Maxicon Asses Empres SS Ltda		R\$ 1.071,71	R\$ 1.071,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÍC		R\$ 103.801,87	R\$ 97.462,55
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 27.563,68	R\$ 35.558,59
Simple Nacional a pagar		R\$ 14.369,19	R\$ 19.658,22
Iss ret s/serv terc PJ a pagar		R\$ 176,75	R\$ 176,75
Irrf ret s/serv terc PJ a pagar		R\$ 84,96	R\$ 84,96
Pls, Cofins, Csl ret Serv Terc PJ a pagar		R\$ 289,23	R\$ 289,23
Irrf s/aluguéis a pagar		R\$ 12.643,55	R\$ 15.349,43
IMPOSTOS PARCELADOS A PAGAR		R\$ 76.238,19	R\$ 61.903,96
Parcelamento INSS N° 619735244 (Resc)		R\$ 5.611,72	R\$ 5.611,72
Parcelamento Simples Nacional 2017		R\$ 60.456,15	R\$ 47.501,28
(-) (-) Juros Parcel Simples Nacional 2017		R\$ (17.218,41)	R\$ (10.957,17)
Parcelamento INSS N° 632484691		R\$ 18.044,59	R\$ 13.533,43
(-) (-) Juros Parcelamento INSS N° 632484691		R\$ (3.220,35)	R\$ (2.116,23)
Parcelamento INSS N° 633656003		R\$ 13.188,37	R\$ 9.637,69
(-) (-) Juros Parcelamento INSS N° 633656003		R\$ (2.426,84)	R\$ (1.306,76)
Parcelamento INSS N° 626088046		R\$ 2.071,01	R\$ (0,00)
(-) (-) Juros Parcelamento INSS N° 626088046		R\$ (268,05)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 89.654,68	R\$ 99.102,89
OBRIGAÇÕES C/SÓCIOS		R\$ 888,22	R\$ 930,05
Pró-labore a pagar		R\$ 888,22	R\$ 930,05
OBRIGAÇÕES C/FUNCIÓNARIOS		R\$ 1.906,00	R\$ 2.218,00
Salários a pagar		R\$ 1.906,00	R\$ 2.218,00
PROV P/FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 1.768,38	R\$ 4.328,64
Prov p/Férias		R\$ 1.307,01	R\$ 3.199,31
Prov Fgts s/Prov Férias		R\$ 104,56	R\$ 255,93
Prov Inss s/Prov Férias		R\$ 356,81	R\$ 873,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 85.092,08	R\$ 91.626,20
Inss a pagar		R\$ 49.937,04	R\$ 49.707,22
Fgts a pagar		R\$ 31.030,36	R\$ 37.893,46
Sindicais a pagar		R\$ 3.379,74	R\$ 3.379,74
Irrf s/foi sal a pagar		R\$ 744,94	R\$ 645,78
OUTRAS CONTAS		R\$ 5.514,34	R\$ 4.016,07
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 5.514,34	R\$ 4.016,07
Aluguéis a pagar		R\$ 5.514,34	R\$ 4.016,07
<b>PATRIMÓNIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 1.586.793,31</b>	<b>R\$ 1.395.806,48</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>R\$ 220.000,00</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 220.000,00</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
Capital Social Integralizado		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
Reserva Legal		R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		R\$ 1.322.793,31	R\$ 1.131.806,48
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		R\$ 1.322.793,31	R\$ 1.131.806,48
Reserva de Lucros		R\$ 1.322.793,31	R\$ 1.131.806,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.28.FA.51.A9.1E.B8.EE.E3.CA.B7.87.4D.13.99.50.BE.DD.6C.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGUA E MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.043.671/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 642.509,99	R\$ 689.031,41
Serviços prestados		R\$ 642.509,99	R\$ 689.031,41
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (38.812,71)	R\$ (42.919,90)
(-) S Nacional s/ vendas		R\$ (38.812,71)	R\$ (42.919,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (197.737,06)	R\$ (182.165,02)
(-) REMUNERAÇÃO A DIRETORES		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) Pró-labore		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIOS		R\$ (74.042,97)	R\$ (55.219,60)
(-) Salários mensal		R\$ (43.917,59)	R\$ (33.000,35)
(-) Adic periculosidade		R\$ (11.456,75)	R\$ (9.858,64)
(-) Horas extras		R\$ (1.070,40)	R\$ (859,47)
(-) 13º salários		R\$ (5.221,65)	R\$ (3.818,51)
(-) Férias normais		R\$ (10.786,10)	R\$ (5.048,62)
(-) Férias indenizadas		R\$ (204,63)	R\$ (146,09)
(-) Aviso prévio indenizado		R\$ (1.938,20)	R\$ (2.487,92)
(-) Transporte do trabalhador		R\$ 552,35	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS		R\$ (35.768,87)	R\$ (23.291,45)
(-) Fgts Fundo de garantia por tempo de serviço		R\$ (5.507,72)	R\$ (4.304,66)
(-) Fgts multa s/ depósitos		R\$ (9.599,33)	R\$ (2.558,44)
(-) Inss inst nac de seg social		R\$ (20.661,82)	R\$ (16.428,35)
(-) PROVISÃO P-13º SAL, FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 5.954,18	R\$ (2.560,26)
(-) Prov p/ férias		R\$ 4.400,75	R\$ (1.892,30)
(-) Prov Fgts s/ prov férias		R\$ 352,05	R\$ (151,37)
(-) Prov Inss s/ prov férias		R\$ 1.201,38	R\$ (516,59)
(-) DESPESAS ADM GERAIS		R\$ (83.127,62)	R\$ (88.559,71)
(-) Aluguel de Imóvel		R\$ (68.651,84)	R\$ (73.469,70)
(-) Licença de uso		R\$ (345,00)	R\$ (0,00)
(-) Manut em máq e equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) Manut em veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (360,00)
(-) Segurança e vigilância		R\$ (0,00)	R\$ (286,03)
(-) Outras despesas Adm		R\$ (14.130,78)	R\$ (14.263,98)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.224,22	R\$ (0,00)
(-) Ressarc av prévio		R\$ 1.224,22	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.084,38)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.084,38)
(-) ISS ret na fonte		R\$ (0,00)	R\$ (1.084,38)
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO		R\$ (14.327,02)	R\$ 5.419,11
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 22.693,76
Descontos obtidos		R\$ 0,00	R\$ 22.693,76
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (14.327,02)	R\$ (17.274,65)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (14.327,02)	R\$ (17.274,65)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 391.633,20	R\$ 468.281,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.28.FA.51.A9.1E.B8.EE.E3.CA.B7.87.4D.13.99.50.BE.DD.6C.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGUA E MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.043.671/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AGUA E MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA ME  
 NIRE 41206773777  
 CNPJ 12.043.671/0001-19  
 Número de Ordem 12  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Município Curitiba  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/05/2010  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5389

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AGUA E MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA ME  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Número de ordem 12  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5389  
 Data de inicio 01/01/2020  
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.28.FA.51.A9.1E.B8.EE.E3.CA.B7.87.4D.13.99.50.BE.DD.6C.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206773777	CNPJ 12.043.671/0001-19
NOME EMPRESARIAL AGUA E MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.28.FA.51.A9.1E.B8.EE.E3.CA.B7.87.4D.13.99.50.BE.DD.6C.52	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02079667963	ADRIANO MOLINARI:02079667963	429500239744181848 169448352634703188 46	25/03/2021 a 25/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12043671000119	AGUA E MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA:12043671000119	879596977490430910 293654928738703683 92	29/08/2019 a 28/08/2022	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

8D.28.FA.51.A9.1E.B8.EE.E3.CA.B7.87  
.4D.13.99.50.BE.DD.6C.52-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2021 às 14:38:37

AD.88.42.16.B1.E1.FB.FB  
14.28.1B.48.8D.1C.84.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**AGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME**

CNPJ: 12.043.671/0001-79

DATA

31/12/2020

Consolidação Empresa

Mês

dez/20

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ } 1.572.459,70}{\text{R\$ } 201.653,22} = \text{R\$ } 7,80$$

**LIQUIDEZ GERAL**

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+R.L.P}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PELP}} = \frac{\text{R\$ } 1.572.459,70}{\text{R\$ } 201.653,22} = \text{R\$ } 7,80$$

**SOLVÊNCIA GERAL**

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PELP}} = \frac{\text{R\$ } 1.597.459,70}{\text{R\$ } 201.653,22} = \text{R\$ } 7,92$$

Água e Minério Sondagens de Solo Ltda. – Me  
 CNPJ: 12.043.671/0001-19  
 João Nogueira Filho,  
 Sócio – Diretor.  
 RG: 3.557.792-0  
 CPF: 487.611.339-49

Adriano Molinari  
 Contador – CRC PR 045696/O-7  
 CPF: 020.796.676-63



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.377.480/0001-38 DUNS®: 947272099  
Razão Social: IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA  
Nome Fantasia: IURK GEOTECNIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2022  
FGTS Validade: 03/12/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/04/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/01/2022  
Receita Municipal Validade: 28/12/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 01/12/2021 16:07  
CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA  
Ass: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/12/2021 17:08:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
CNPJ: **31.377.480/0001-38**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

X

A  
B

X

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

**EDSON IURK JUNIOR**, brasileiro, nascido em 23/09/1988 na cidade de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, portador da cédula de identidade civil nº 9.176.628-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.383.959-09, domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Paraná, 1030, ap1103, Cabral, CEP 80035-130;

**EVERTON IURK**, brasileiro, nascido em 03/09/1990 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, assistente de engenharia, portador da cédula de identidade civil nº 9.175.632-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.411.909-56, domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Charles Darwin, 478, Barreirinha, CEP 82220-020;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome **IURK GEOTECNIA LTDA.**, com sede à Avenida José Gulin, 1631, Bacacheri, CEP 82600-360, cidade de Curitiba, estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208846895, com despacho em 23/07/2018, de comum acordo resolvem alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1ª ALTERAÇÃO – ENDEREÇO DOS SÓCIOS**

Altera-se o endereço dos sócios:

**EDSON IURK JUNIOR**, para Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, Rua João Havro, 1246, casa 01, Boa Vista, CEP 82560-020;

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

**EVERTON IURK**, para Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, Rua José Mehry, 903, ap 601, Boa Vista, CEP 82560-440;

2

**2ª ALTERAÇÃO – DENOMINAÇÃO**

Altera-se a denominação da Sociedade para **IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**

Sendo assim, a Cláusula Primeira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade gira sob a denominação social de **IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, e terá duração por prazo indeterminado.

**3ª ALTERAÇÃO – DO OBJETO**

Incluem-se as atividades de Obras de Fundações; Obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; Obras de contenção de encostas; Execução de obras de estabilidade: Enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento.

Sendo assim, a Clausula Segunda do Contrato passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- a. Atividades Técnicas relacionadas à Geologia e à Construção Civil;

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

- b. Análises de solos;
- c. Sondagens Geotécnicas;
- d. Estudos e Projetos Geológicos-Geotécnicos;
- e. Perícias técnicas relacionadas à geologia e a geotecnia;
- f. Atividades de Estudo geológico;
- g. Testes e análises técnicas;
- h. Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- i. Serviços de Engenharia;
- j. Obras de Fundações;
- k. Obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas;
- l. Obras de contenção de encostas;
- m. Execução de obras de estabilidade: Enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento.

3

**4ª ALTERAÇÃO – ENDEREÇO DA SEDE**

Altera-se o endereço da sede para: Rua Marilândia, 20, Emiliano Pernet, CEP 83325-430, cidade de Pinhais, estado do Paraná.

Sendo assim, a Clausula Terceira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL**

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

A sociedade tem sede e foro situada a Rua Marilândia, 20, Emiliano Pernetá, CEP 83325-430, na cidade de Pinhais – estado do Paraná.

4

**Parágrafo único.** A qualquer momento, e por meio de decisão dos sócios detentores da maioria simples do capital, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais e escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedeça às disposições legais vigentes.

**5ª ALTERAÇÃO – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios previamente qualificados, de forma isolada.

Sendo assim, a Clausula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é de ambos os sócios, competindo a estes de forma isolada, todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou no exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em sede judicial ou extrajudicial, podendo para tanto constituir mandatários, outorgar procurações com poderes de gestão, constituir conselhos e órgãos de direção, sempre pautados pelos



---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

princípios, valores, normas e melhores práticas de governança corporativa. Ao sócio **Edson Iurk Junior**, fica atribuído o poder de representação legal da sociedade.

5

**Parágrafo primeiro.** Os sócios se declaram livres e desimpedidos para o exercício da função de administrador da Sociedade, nos termos do art. 1011 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo segundo.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo administrador, funcionários e procuradores da Sociedade que sejam estranhos aos negócios da Sociedade e a seu objeto social. É também vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social e interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo terceiro.** Os sócios com efetiva atividade na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, fixado em ato próprio e específico pela maioria dos sócios.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da **IURK GEOTECNIA LTDA.**, que passa a ter a seguinte nova redação:

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J. 31.377.480/0001-38  
IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA  
NIRE 41208846895**

---

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**

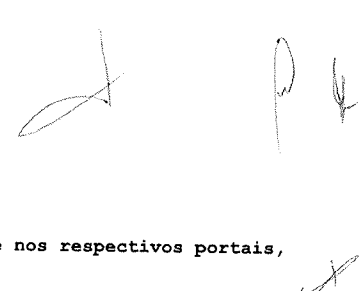
**NIRE 41208846895**

6

**EDSON IURK JUNIOR**, brasileiro, nascido em 23/09/1988 na cidade de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Geólogo, portador da cédula de identidade civil nº 9.176.628-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.383.959-09, domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua João Havro, 1246, casa 01, Boa Vista, CEP 82560-020;

**EVERTON IURK**, brasileiro, nascido em 03/09/1990 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil nº 9.175.632-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.411.909-56, domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua José Mehry, 903, ap 601, Boa Vista, CEP 82560-440;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome **IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, com sede à sede à Rua Marilândia, 20, Emiliano Perneta, CEP 83325-430, cidade de Pinhais, estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208846895, com despacho em 23/07/2018, de comum acordo resolvem alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

7

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade gira sob a denominação social de **IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, e terá duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- n. Atividades Técnicas relacionadas à Geologia e à Construção Civil;
- o. Análises de solos;
- p. Sondagens Geotécnicas;
- q. Estudos e Projetos Geológicos-Geotécnicos;
- r. Perícias técnicas relacionadas à geologia e a geotecnia;
- s. Atividades de Estudo geológico;
- t. Testes e análises técnicas;
- u. Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- v. Serviços de Engenharia;
- w. Obras de Fundações;
- x. Obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas;
- y. Obras de contenção de encostas;
- z. Execução de obras de estabilidade: Enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento.



**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sede e foro situada a Rua Marilândia, 20, Emílio Pernetta, CEP 83325-430, na cidade de Pinhais – estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A qualquer momento, e por meio de decisão dos sócios detentores da maioria simples do capital, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais e escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedeça às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Edson Iurk Junior	30.000	50	30.000,00
Everton Iurk	30.000	50	30.000,00
<b>Capital Total</b>	<b>60.000</b>	<b>100</b>	<b>60.000,00</b>

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DOS QUÓRUNS DE DELIBERAÇÃO**

As deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta do capital social, exceto nos casos em que a Lei, o presente instrumento ou eventual Acordo de Sócios firmado entre os sócios exigirem maioria diferenciada, correspondendo cada quota a um voto na reunião ou assembleia de sócios.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO**

No exercício de suas prerrogativas e direitos no âmbito da sociedade, o sócio poderá fazer-se representar por outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é de ambos os sócios, competindo a estes de forma isolada, todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou no exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em sede judicial ou extrajudicial, podendo para tanto constituir mandatários, outorgar procurações com poderes de gestão, constituir conselhos e órgãos de direção, sempre pautados pelos princípios, valores, normas e melhores práticas de governança corporativa.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios se declaram livres e desimpedidos para o exercício da função de administrador da Sociedade, nos termos do art. 1011 do Código Civil Brasileiro.

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

**Parágrafo segundo.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo administrador, funcionários e procuradores da Sociedade que sejam estranhos aos negócios da Sociedade e a seu objeto social. É também vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social e interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo terceiro.** Os sócios com efetiva atividade na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, fixado em ato próprio e específico pela maioria dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS**

O exercício social será coincidente com o ano civil e no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu encerramento, contados de 31 de dezembro de cada ano, o administrador apresentará aos sócios o balanço patrimonial da empresa e os respectivos resultados econômicos do exercício.

**Parágrafo primeiro.** A sociedade poderá levantar balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e eventual lucro apurado nestas demonstrações intermediárias poderá ser desde logo distribuído aos sócios na proporção de suas quotas ou, então, desproporcionalmente à sua participação no capital da Sociedade se assim decidirem os sócios por maioria simples de capital ou, ainda, se tiverem previsto tal distribuição desproporcional em Acordo de Sócios firmado entre si.

**Parágrafo segundo.** A sociedade somente poderá pagar dividendos aos sócios à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros, ficando os

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

sócios obrigados à reposição das quantias retiradas quando estas afetarem o capital social da sociedade.

**Parágrafo terceiro.** Havendo prejuízo apurado, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA NONA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

A reunião de sócios será convocada pelo administrador e realizada no mínimo anualmente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e terá como objeto a aprovação das contas do exercício e a deliberação de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, sugerido pelo próprio administrador ou por qualquer dos sócios com até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da reunião, podendo a reunião ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Parágrafo primeiro.** Caso o administrador retarde a convocação da reunião de sócios por mais de 60 (sessenta) dias após o término do exercício social, qualquer sócio poderá convocá-la.

**Parágrafo segundo.** Além da reunião anual de aprovação de contas do exercício, qualquer sócio poderá propor, fundamentadamente, ao administrador, a convocação de reunião extraordinária de sócios para deliberar sobre tema de interesse da sociedade. Caso os administradores não atendam a proposição no prazo de 8 (oito) dias do recebimento da proposta, a reunião extraordinária poderá ser convocada em conjunto por sócios que representem mais de um quinto do capital social.

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

**Parágrafo terceiro.** As convocações deverão ocorrer sempre com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo quarto.** A reunião será instalada com a presença de sócios representando a maioria absoluta do capital social e as deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos sócios presentes na reunião, exceto com relação às matérias que exijam maioria qualificada previstas neste instrumento, em eventual Acordo de Sócios que os sócios venham a firmar ou, então, no Código Civil Brasileiro e legislação societária complementar aplicável à presente sociedade.

**Parágrafo quinto.** As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, sendo certo que tais decisões serão devidamente lavradas em atas de Reuniões ou Assembleias de Sócios que, depois de lidas e seu conteúdo aprovado por todos os presentes, serão assinadas pelos sócios presentes à reunião, dispensando-se o arquivamento na Junta Comercial.

**CLÁUSULA DEZ – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUA AQUISIÇÃO PELOS SÓCIOS JÁ INTEGRANTES DA SOCIEDADE**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

13

**CLÁUSULA ONZE – DIREITO DE VENDA CONJUNTA DAS QUOTAS**

Aos 'preferencialistas' que deixaram de exercer o direito de preferência assegurado nos termos da Cláusula anterior fica, ainda, assegurado o direito de exigir que o terceiro adquirente igualmente adquira quotas de sua titularidade na mesma proporção e por idênticas condições negociais que estiver praticando com o alienante.

**CLÁUSULA DOZE - DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE**

Qualquer sócio poderá mediante juízo pessoal de conveniência e oportunidade a qualquer tempo manifestar a sua intenção de saída da Sociedade.

**Parágrafo primeiro.** A notificação aos demais sócios será encaminhada via administrador que, por sua vez, dará imediata ciência imediata aos demais sócios e, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentará o valor atual da empresa para fins de liquidação da participação societária do retirante, adotando para tanto como critério de valoração das quotas as disposições previstas nos parágrafos seguintes.

**Parágrafo segundo.** Caso algum sócio identifique inconsistência ou dúvida na conta apresentada pelo administrador, poderá indicar a necessidade de correção do cálculo.

**Parágrafo terceiro.** Tornada definitiva a conta dos haveres do sócio retirante, o administrador deverá programar o fluxo de caixa para o pagamento de tais valores no prazo de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura da alteração do Contrato Social pelo sócio retirante.

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

**Parágrafo quarto.** A retirada formal do sócio se dá pela assinatura da alteração do contrato social que formaliza a alteração do quadro societário e sua saída da Sociedade.

**Parágrafo quinto.** O pagamento de cada parcela mensal não poderá implicar, isoladamente, em comprometimento superior ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Fluxo de Caixa Livre Mensal da Sociedade.

**Parágrafo sexto.** As parcelas mensais devidas ao sócio retirante serão atualizadas monetariamente, a cada mês de janeiro, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços ao Mercado/Fundação Getúlio Vargas) dos últimos 12 (doze) meses anteriores a janeiro ou, então, por índice que o substitua.

**CLÁUSULA TREZE – DA EXCLUSÃO DA SOCIEDADE**

Pode o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa nas hipóteses em que, por conta de atitudes graves, comissivas ou omissivas, colocar em risco a continuidade dos negócios ou a integridade moral dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro.** Qualquer Sócio poderá convocar reunião ou assembleia extraordinária com esse fim específico e a decisão de exclusão será tomada pelos votos da maioria simples do capital social votante.

**Parágrafo segundo.** Convocada a reunião ou assembleia o Sócio sobre cuja exclusão se deliberará receberá notificação circunstanciada dos fatos que lhe são imputados e a ele serão garantidos o contraditório e a ampla defesa durante a sessão que julgar os seus atos.

**Parágrafo terceiro.** A liquidação dos haveres do sócio excluído se dará na forma da Cláusula Doze que disciplina a hipótese de liquidação de haveres de sócio retirante, e em

---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

seguida os sócios deliberarão para promover a extinção das quotas do sócio excluído, com correspondente redução do capital social, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas nos termos do § 1º, art. 1.031 do Código Civil

15

**CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se supletivamente ao presente contrato o capítulo do Código Civil que regula a disciplina jurídica das Sociedades Limitadas e as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

**SÓCIOS**





---

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. 31.377.480/0001-38**  
**IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
**NIRE 41208846895**

---

16

---

**EDSON IURK JUNIOR**

---

**EVERTON IURK**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06338395909	EDSON IURK JUNIOR
06341190956	EVERTON IURK



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 08:18 SOB N° 20196979463.  
 PROTOCOLO: 196979463 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905678412. NIRE: 41208846895.  
 IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.377.480/0001-38 DUNS®: 947272099  
Razão Social: IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA  
Nome Fantasia: IURK GEOTECNIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2022  
Código de Controle: E38C97F22538279B

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2021  
Código de Controle: 2021110401551298309845

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2022  
Código de Controle: 313459032021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 50825/2021**

**[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]**

<b>Nome/Razão:</b> IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA	
<b>CPF/CNPJ:</b> 31.377.480/0001-38	
<b>Endereço:</b> RUA MARILANDIA, 20	
<b>Complemento:</b>	<b>CEP:</b> 83.325-430
<b>Assinatura:</b> EMILIANO PERNETA	
<b>Cidade:</b> Pinhaes	<b>Estado:</b> Paraná



Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhaes.pr.gov.br](http://www.pinhaes.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
28/09/2021 às 16:12  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-SXQNICCRDQEVGH-3

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025079126-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.377.480/0001-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR  
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977  
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

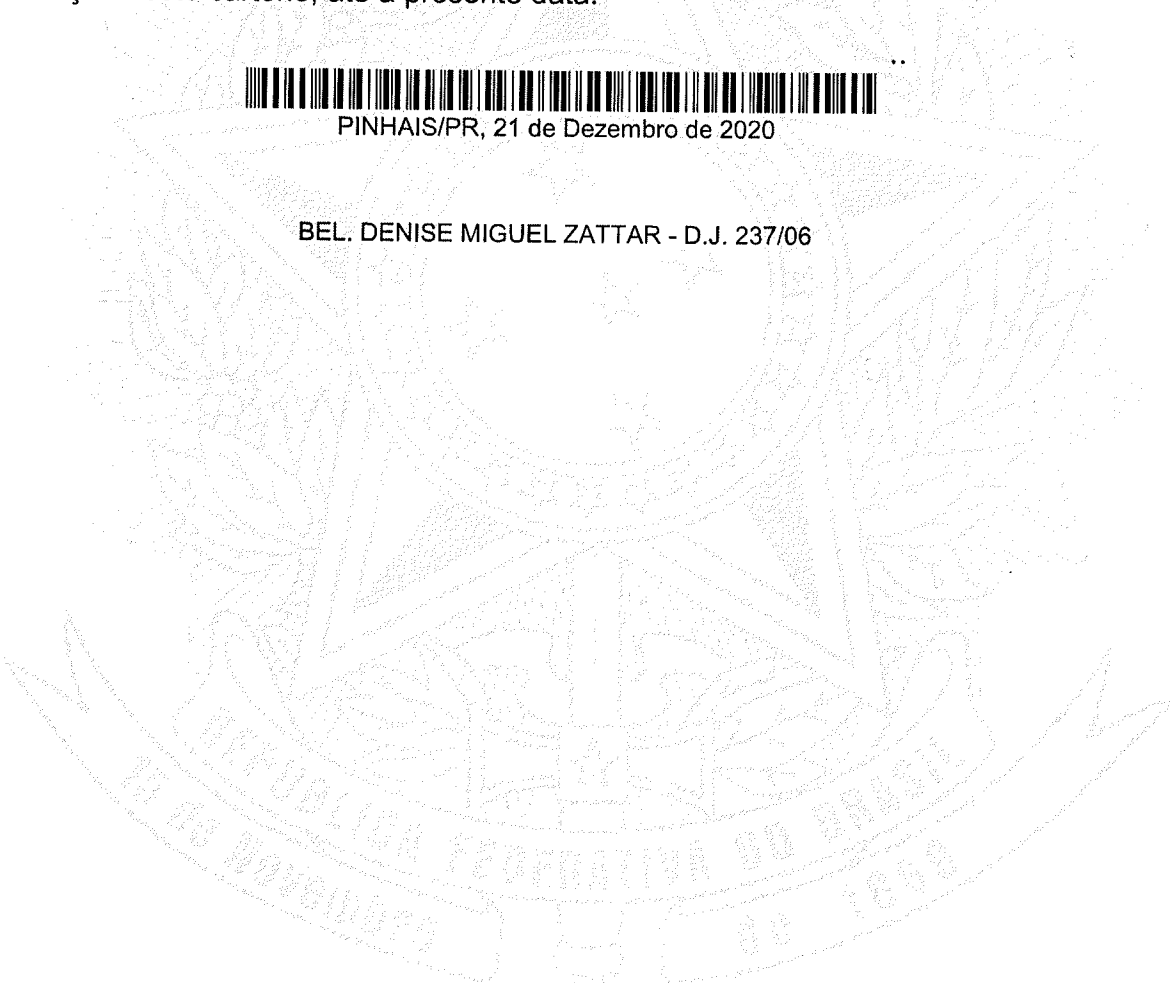
### IURK ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

CNPJ 31.377.480/0001-38, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 21 de Dezembro de 2020

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE  
MIGUEL ZATTAR:02483678971  
Date: 2020.12.22 15:20:31  
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS  
Denise Miguel Zattar  
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66  
Página 0001/0001

*[Handwritten signatures and initials]*